

Número 09 de 2016

Salvador/BA, 30 de setembro de 2016.

EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 9ª Edição do Boletim Informativo de 2016 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Câmara dos Deputados, dentre outras, além de artigos e publicações, eventos e jurisprudência em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Marcia Guedes
Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

EQUIPE TÉCNICA: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Notícias

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)

- CAOCA lançará no próximo dia 11.10 a Campanha Na Medida Certa **06**
- Realizada 1ª Videoconferência “Brienfing Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador” **07**
- Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares da Capital e Região Metropolitana será realizado no próximo dia 07.10 **10**
- No dia 21.10 será realizado Seminário Primeira Infância: proteção integral **11**
- Reunião discute atendimento em rede a crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas **12**
- CAOCA recebe dados relativos ao RAIS 2015 sobre aprendizagem **13**
- Em parceria com o CAOCA, SJDHDS realizará, nos dias 17 e 18.10, Seminário Estadual sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes **14**
- Em parceria com o CAOCA, o Instituto Anísio Teixeira, realizará o I Seminário de Educação em Direitos Humanos, Políticas Públicas Educacionais e Sociais **15**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **16**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **19**

Promotorias de Justiça da Capital

- 3ª PJIJ da Capital comunica a expedição de Recomendações Administrativas **20**

Promotorias de Justiça do Interior do Estado

- 2ª PJ de Paulo Afonso comunica a celebração de TAC **20**
- PJ de Itororó comunica a instauração de PPIC para investigar supostas irregularidades no processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Firmino Alves **20**
- PJ de Ituaçu comunica a regularização do FMDCA **21**
- 2ª PJ de Itapetinga comunica a expedição de Recomendação Administrativa **21**
- PJ de Dias D’Ávila comunica a regularização do FMDCA **21**
- 3ª PJIJ de Camaçari comunica a celebração **22**

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- MP deve dar maior celeridade às investigações e denúncias de crimes

contra crianças e adolescentes	22
➤ Comissão da Infância e Juventude acompanha investigação de estupro de vulneráveis no RJ e em TO	23
Supremo Tribunal Federal (STF)	
➤ Inconstitucional sanção a emissora por programa fora do horário indicativo, decide STF	24
➤ Paternidade socioafetiva não exime de responsabilidade o pai biológico, decide STF	25
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	
➤ Tribunal conclui que guarda de menor não deve ser confundida com a adoção	28
➤ Jurisprudência contribui para inibir crimes contra dignidade sexual infantil	29
Câmara dos Deputados	
➤ Seguridade Social aprova inclusão da assistência afetiva entre obrigações dos pais	32
➤ Comissão aprova prioridade a egressos de abrigos pelo Projovem Trabalhador	33
➤ Proposta obriga SUS a promover ações para saúde infantil	34
➤ CCJ aprova acordo internacional sobre comunicações de direitos das crianças	35
➤ Unicef defende garantias para crianças e adolescentes vítimas de violência	36
➤ Debatedores defendem regras para depoimentos de crianças vítimas de violência	37
➤ Comissão aprova atendimento prioritário no Pronatec para menores abrigados	39
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/MJ)	
➤ Campanha - Respeitar, Proteger, Garantir	40
➤ Relatório Avaliativo apresenta balanço dos 25 anos do ECA	41
Tribunais Regionais (TRFs e TRTs)	
➤ JT é competente para julgar exploração sexual comercial de crianças e adolescentes - TRT da 1ª região (RJ)	42
Tribunais de Justiça (TJs)	
➤ TJAC promove humanização e responsabilidade social com lançamento do Projeto Padrinhos	43
➤ Whatsapp recebe denúncias de violência envolvendo jovens no Amapá	46

- Audiências de reavaliação reduzem número de crianças acolhidas em SE **47**
- Mossoró recebe preparativos para instalar sala de depoimento especial **48**

Ministérios Públicos (MPF, MPT e MPes)

- Violência contra meninas e mulheres é discutida em comissão na Câmara **48**

Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)

- Corregedoria Nacional de Justiça publica recomendação para que juízes considerem guarda compartilhada como regra **50**

Outras Notícias

- Fiscalização para uso de cadeirinha infantil em veículos será mais rígida **51**
- SDH e Fundac Promovem capacitação para o Sipia **52**
- Comissão da Anadep discute temas da Infância e Juventude **53**
- Governo do Estado anuncia unidade de Atendimento Socioeducativo em Conquista **55**
- Capacitação de jovens reforça combate ao trabalho infantil na Ceasa **56**
- Instituto Anísio Teixeira **57**

Jurisprudência

- Direito penal. Desnecessidade de contato físico para deflagração de ação penal por crime de estupro de vulnerável. **60**
- Direito da criança e do adolescente. Impossibilidade de modificação por magistrado dos termos de proposta de remissão pré-processual. **60**
- O ministério público tem legitimidade ativa para ajuizar ação/execução de alimentos em favor de criança ou adolescente, nos termos do art. 201, III, da lei 8.069/90. (tese julgada sob o rito do art. 543-c do cpc/73 - tema 717) **61**
- As sentenças estrangeiras que dispõem sobre alimentos e guarda são passíveis de homologação, mesmo que penda, na justiça brasileira, ação com idêntico objeto **62**
- A existência de decisão da justiça brasileira sobre alimentos e guarda, ainda que provisória, impossibilita a homologação de sentença estrangeira acerca do tema **62**

Eventos

- 1º Seminário Nacional “O Ministério Público e o Ato Infracional” **64**
- Seminário Criança Segura **65**

Destaque

- ECA em tirinhas para crianças - 1ª parte **66**
- #CampanhaVirtualNãoBataEduque **71**

Divulgação

- Candidatos, não se esqueçam das nossas crianças **72**
- Fique atento aos pedidos de socorro de nossas crianças. Denuncie. **73**
- É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente **74**
- Pensão Alimentícia: mitos e verdades **75**
- Criança Desaparecida? **76**
- Depoimento Infantil **77**

NOTÍCIAS

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CAOCA)****CAOCA lançará no próximo dia 11.10 a Campanha Na Medida Certa**

CAOCA lançará no próximo dia 11.10 a Campanha Na Medida Certa que visa conscientizar a sociedade sobre as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes autores de atos infracionais, bem como estimular a implantação e implementação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativos – PMASE.

CONVITE

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA, convida para o lançamento da **Campanha Na Medida Certa**.

Data: 11 de outubro de 2016

Horário: 14 horas

Local: Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia

71 3103-0443 / 0498
cerimonial@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Realizada 1ª Videoconferência "Briefing Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador"

1ª VIDEOCONFERÊNCIA

Briefing Estadual
de Combate ao Trabalho Infantil
e Proteção ao Adolescente Trabalhador



14h
às 17h

A 1ª Videoconferência/2016 - *Briefing* Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção tem como objetivo precípua salvaguardar os direitos da criança e do adolescente, contribuindo para a concretização do princípio constitucional da prioridade absoluta no estado da Bahia.

PÚBLICO: Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Magistrados, Conselheiros Tutelares e de Direitos das Crianças e Adolescentes, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, Secretários de Assistência Social e Saúde, Prefeitos, Dirigentes de Escolas, integrantes do Programa de saúde da família, Delegados, Dirigentes de Instituições de Acolhimento Institucional, Gestores dos Fundos, dentre outros órgãos de importância.

PROGRAMAÇÃO

14H - ABERTURA

Apresentação do panorama MP/CAOCA

Márcia Guedes - Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - MP e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA

14H10 - PAINEL I

Os impactos do trabalho precoce.

Gerson Estrela - Auditor do Trabalho e Médico - SRTE

14H50 - PAINEL II

Redesenho do PETI e Formação dos Comitês Intersectoriais Municipais.

Ivana Luna - Coordenadora do PETI - SAS/SJDHDS

Andréa Ariadna Santos Correia -

Promotora da Infância e Juventude - 5ª Promotoria da Infância - MP

15H10 - PAINEL III

Aprendizagem no Setor Público.

Marli Pereira - Auditora Fiscal - MPT

15H50 - INTERATIVIDADE

Debate

16H50 às 17h - ENCERRAMENTO



LOCAL DE TRANSMISSÃO:

Instituto Anísio Teixeira/IAT

Auditório (Capital) e Telessalas (Interior)



“A criança não é a miniatura de um adulto. Ela é um ser em desenvolvimento e precisa de sua infância preservada. Permitir a exploração do trabalho infantil é manter o ciclo de miséria e deformidade física e psicológica de crianças e jovens”, disse Gerson Coutinho Estrela, médico do trabalho, que explanou na tarde desta segunda-feira (19) sobre os impactos do trabalho precoce. Segundo o médico, os malefícios do trabalho infantil afetam tanto aspectos físicos

quanto psicológicos. A afirmação foi feita durante a 1ª Videoconferência - Briefing Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, promovida pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador da Bahia (Fetipa), com o apoio do Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca).

A Videoconferência, aberta pela promotora de Justiça Andrea Ariadna, presidente do Fetipa, teve como objetivo debater a temática, a fim de salvaguardar os direitos da criança e do adolescente, contribuindo para a concretização do princípio constitucional da prioridade absoluta no estado da Bahia. Durante o evento, representantes do Caoca apresentaram um panorama da situação de trabalho infantil no estado baiano. Segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos e do Disque 100, na Bahia, em 2015, foram registrados 338 casos de exploração infantil. Até junho de 2016, este número já está em 178. Em Salvador, o ano passado foram 93 casos e, este ano, 43 registros de exploração infantil já foram feitos.

Gerson Estrela explicou que as crianças exploradas desenvolvem de forma precoce deformidades osteoarticulares, como hérnia de disco, lombalgia, entre outras doenças que são agravadas na fase adulta. No aspecto psicológico, os danos são irreversíveis quanto à formação e desenvolvimento mental e intelectual, afirmou. A “Aprendizagem no Setor Público” e o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e Formação dos Comitês Intersetoriais Municipais também compuseram a programação. O evento foi transmitido em vídeo para diversos municípios baianos, a partir do espaço do Instituto Anízio Teixeira, em Salvador.

Fonte: Cecom/MP

Curso de capacitação para Conselheiros Tutelares da Capital e Região Metropolitana será realizado dia 07.10



CONSELHEIROS TUTELARES DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

INFORME Nº 77/2016 – CEAF

Datas: 07 de outubro de 2016

Local: Auditório J. J. Calmon de Passos, Avenida Joana Angélica, nº 1312, sede do MPBA - Nazaré - Salvador/BA

Horário: 8h30 às 17h

Público-alvo: Conselheiros Tutelares de Salvador e Região Metropolitana

Objetivo: Capacitar os Conselheiros Tutelares para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas

Realização: Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CEAF, CAOCA e 3ª e 5ª PJIJ

Inscrições: até 03/10/2016, no link abaixo ou no portal www.mpba.mp.br.



Direitos da Criança
e do Adolescente

Aperfeiçoamento
Funcional



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

No dia 21.10 será realizado Seminário Primeira Infância: proteção integral

SEMINÁRIO PRIMEIRA INFÂNCIA: PROTEÇÃO INTEGRAL

21 DE OUTUBRO DE 2016

LOCAL: Auditório J.J. Calmon de Passos • Sede do MP/Nazaré



INFORME Nº 78/2016-CEAF

Data: 21 de outubro de 2016.

Horário: 8h às 18h.

Local: Auditório J. J. Calmon de Passos, localizado na Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador-BA.

Carga Horária: 08 horas.

Público-alvo: Membros e Servidores do MPBA, Conselheiros de Direitos e Tutelares, Magistrados, Defensores Públicos, Conselheiros Municipais de Assistência Social, Dirigentes de Instituições de Acolhimento, profissionais interessados no tema e sociedade civil.

Objetivo: Sensibilizar os profissionais com atuação nas áreas temáticas a serem discutidas e a sociedade convocando-os ao engajamento pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes e efetividade dos princípios da proteção integral e prioridade absoluta, além de fortalecer ações em prol do direito da criança na primeira infância, estimulando a reflexão sobre a importância dessa fase para o desenvolvimento e formação do ser humano, difundindo a cultura da infância.

Realização: Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do CAOCA e do CEAF.

Inscrições: Até 13/10/2016, no link abaixo ou no Portal do MPBA.

Haverá transmissão por videoconferência

[INSCRIÇÕES](#)

[PROGRAMAÇÃO](#)

Mais Informações: Caoca: 71 3103-0358 • Ceaf: 71 3322-4731/1871, ramais 225/232



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Reunião discute atendimento em rede a crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas

09/09/2016



O Ministério Público Estadual, por meio do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente (CAOCA), reuniu na tarde de ontem, dia 8, representantes das secretarias estaduais de Saúde (Sesab) e de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), para discutir com membros do MP formas de melhorar o atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) a crianças e adolescentes com sofrimento mental e necessidades

decorrentes do uso de substâncias psicoativas. A reunião foi realizada na sede do Caoca, no MP do CAB, com Promotores de Justiça de municípios do interior via videoconferência.

A Coordenadora do CAOCA, Procuradora de Justiça Márcia Guedes, explicou que o objetivo do encontro foi o de aprimorar um trabalho conjunto de fomento à integração da política de Assistência Social do Estado com a rede de Atenção Básica de Saúde nos municípios baianos, sobretudo nos de pequeno porte. A articulação, complementou Guedes, prevê a integração dos serviços de assistência com a área de educação, com suporte à rede familiar dos jovens.

A Procuradora informou que se percebe uma fragilidade das Raps nos municípios e a necessidade de uma formação e qualificação permanente das equipes da área de Saúde Mental, com um maior envolvimento dos serviços prestados nos diversos “pontos de atenção”, a exemplo dos Centro de Referência de Assistência Social (Cras), dos Centros Especializados de Assistência Social (Creas), dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), da Atenção Básica de Saúde, além das entidades de acolhimento institucional. Ela explicou que os promotores de Justiça serão orientados a intensificar a fiscalização da rede de Atenção Básica na prestação de serviços de Saúde Mental e a cobrança da realização pelos gestores dos planos municipais de Promoção à Saúde.

Na reunião, entre outros assuntos, foram abordadas a capacidade de atendimento na Bahia da rede regional de Centros de Atenção Psicossocial (Caps) Infantis e de Álcool e Drogas, as previsões normativas da portaria estadual 3088/2011 e a qualificação e capacidade da Atenção Básica de Saúde dos municípios. Além da Procuradora Márcia Guedes e dos Promotores do interior via videoconferência, participaram do evento o Promotor de Justiça da Infância e da Juventude na área de Saúde em Salvador, Carlos Martheo; a Psicóloga Luciana Barreto, do Serviço de Apoio Psicossocial (Saps) do Caoca; as representantes da SJDHS, Thaíse Viana, Coordenadora da Proteção Social Especial, e

da Sesab Eva Passos e Itatiane Nascimento, da área técnica de Saúde Mental; Liliane Mascarenhas, diretora da Gestão do Cuidado e a Assessora Técnica Mônica Lima.

Fonte: Cecom-Imprensa

CAOCA recebe dados relativos ao RAIS 2015 sobre aprendizagem

22/09/2016

O Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional (FOBAP), por meio da sua Coordenação, comunicou ao CAOCA a publicação pela Coordenação Nacional da Coordinfância do Ministério Público do Trabalho – MPT, na última terça-feira, dia 20, dos dados relativos à RAIS 2015, sobre aprendizagem. Os gráficos estão divididos por faixa etária, estados e indicam redução no número de aprendizes contratados. A informação foi divulgada nas reuniões do Fórum Nacional de Aprendizagem, ocorridas entre os dias 19 e 20 de setembro.

NÚMERO DE CONTRATOS DE APRENDIZES DE 14 E 15 ANOS DE IDADE BRASIL E UFS, 2014 E 2015					
UF	2014	2015	Variação 2014/2015		
			Absoluta	%	
11 - Rondônia	533	489	-44	-8,3	
12 - Acre	163	148	-15	-9,2	
13 - Amazonas	585	526	-59	-10,1	
14 - Roraima	109	100	-9	-8,3	
15 - Pará	401	561	160	39,9	
16 - Amapá	132	115	-17	-12,9	
17 - Tocantins	157	171	14	8,9	
21 - Maranhão	134	107	-27	-20,1	
22 - Piauí	261	201	-60	-23,0	
23 - Ceará	287	160	-127	-44,3	
24 - Rio Grande do	208	117	-91	-43,8	
25 - Paraíba	115	40	-75	-65,2	
26 - Pernambuco	599	539	-60	-10,0	
27 - Alagoas	371	321	-50	-13,5	
28 - Sergipe	313	246	-67	-21,4	
29 - Bahia	888	820	-68	-7,7	
31 - Minas Gerais	4909	4394	-515	-10,5	
32 - Espírito Santo	3415	2678	-737	-21,6	
33 - Rio de Janeiro	2445	1706	-739	-30,2	
35 - São Paulo	14050	9916	-4134	-29,4	
41 - Paraná	4650	3768	-882	-19,0	
42 - Santa Catarina	4075	3626	-449	-11,0	
43 - Rio Grande do Sul	9181	6951	-2230	-24,3	
50 - Mato Grosso do Sul	522	435	-87	-16,7	
51 - Mato Grosso	1542	1189	-353	-22,9	
52 - Goiás	2903	2069	-834	-28,7	
53 - Distrito Federal	1882	1234	-648	-34,4	
Total	54.830	42.627	-12.203	-22,3	

Fonte: MT - RAIS

Fonte: CAOCA

**Em parceria com o CAOCA, SJDHDS realizará, nos dias 17 e 18.10,
Seminário Estadual sobre Serviços de Acolhimento
para Crianças e Adolescentes**

Em parceria com o CAOCA, SJDHDS realizará, nos dias 17 e 18.10, no Auditório Afonso Garcia Tinoco, na sede do MPBA – CAB, o Seminário Estadual sobre Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e jovens de até 21 anos.

O Seminário tem por finalidade coordenar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Estado, garantindo o funcionamento do sistema de proteção social baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, observando as pactuações da Comissão Integrestores Bipartit e as deliberações da Conferência Nacional de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social.

O principal objetivo do evento é subsidiar tecnicamente os municípios no processo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes com base na Resolução nº 23/2013 do CNAS e Termo de Aceite firmado pelos municípios com o MDS no ano de 2014.

Segundo a SJDHDS, em 2014, os municípios firmaram o Termo de Aceite com o MDS para a implantação e/ou reordenamento dos Serviços, ficando o Estado com a responsabilidade em prestar-lhes apoio técnico no processo de implantação e/ou reordenamento, sistematizar informações referentes ao reordenamento e encaminhar ao aludido Ministério, além de colaborar com as funções de monitoramento e acompanhamento, conforme prevê a Resolução nº 23/2013 do CNAS e o referido Termo de Aceite.

O conclave destina-se aos municípios que ofertam os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes tendo por público alvo Técnico (a) da Gestão, Coordenador (a) Técnico (a) dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, Conselheiro (a) do CMAS e Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Serão debatidos os seguintes temas:

- A relação dos municípios com as instituições que ofertam os Serviços de Acolhimento, sob a ótica do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- O Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sob o prisma das Orientações Técnicas e Resolução nº 23/2013 do CNAS;
- O perfil das crianças e adolescentes acolhidos e os desafios para a reinserção à família;
- O papel das equipes e cuidadores nas relações de cuidado e de proteção nos serviços de acolhimento;
- O trabalho social com as famílias dos acolhidos: teorias e práticas; e
- Trabalho em Rede: as responsabilidades compartilhadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Em parceria com o CAOCA, o Instituto Anísio Teixeira, realizará o I Seminário de Educação em Direitos Humanos, Políticas Públicas Educacionais e Sociais

17e18 | Instituto Anísio
Teixeira
outubro | Salvador, BA

educadores.educacao.ba.gov.br



**I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS**
POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E SOCIAIS

17/10 (MANHÃ)

8h | CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO CULTURAL

8h30 | ABERTURA SOLENE

9h30 | PALESTRA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS À LUZ DAS DIRETRIZES NACIONAIS

Palestrante: **Profª Drª Maria Nazaré Tavares Zenaide** - Psicóloga, Professora do Departamento de Serviço Social - CCHLA - UFPB /Vice Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - CCHLA - UFPB

10h50 | PALESTRA - EDUCAÇÃO BÁSICA NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA COMO DIREITO UNIVERSAL

Palestrante: **Severiano Alves** - Diretor Geral do IAT

11h50 | EXPOSIÇÃO DOS PÔSTERES NO FOYER DO IAT

12h | ENCERRAMENTO

17/10 (TARDE)

14h | MESA REDONDA: O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO: DIRETRIZES E METAS

Palestrante: **Nildon Pitombo** - Subsecretário da Secretaria da Educação do Estado da Bahia

Palestrante: **Gelcivânia Mota Silva** - Presidente da UNDIMÉ

Coordenação da Mesa: **Anatércia Ramos Lopes Contreiras** - Presidente do Conselho Estadual de Educação

16h | PAINEL 1: EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS PARA MÃES, PAIS E ESTUDANTES

Palestrante: **Wellington do Carmo Cruz** - Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade CRC-BA

Palestrante: **Maria Constança Carneiro Galvão** - Contadora do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-BA

Debatedor: **Claudio Vieira de Oliveira** - Contador e Escritor

Mediador: **Marco Aurélio dos Santos de Moura** - Presidente / SINDICONTA-BA

17h | ENCERRAMENTO

18/10 (MANHÃ)

8h30 | PAINEL 2: A ESCOLA E OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PRINCÍPIOS DA LEI 8069/90

Palestrante: **Ana Elizabeth Costa Gomes** - Profª Ms. Secretária da Educação

Palestrante: **Millen Castro Medeiros de Moura** - Promotor de Justiça - Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Público - ABMP

Debatedor: **Matheus Albergaria** - Consultor Jurídico

Mediador: **Adão Luiz Luz Filho** - Presidente da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado da Bahia - ACTEBA

10h30 | PAINEL 3: PROJETOS E PARCERIAS: CAMINHOS PARA ARTICULAR AÇÕES NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Palestrantes: **Eliasibe Simões e**

Genivaldo Silva das Neves - Projeto A OAB VAI À ESCOLA/OAB - Seção/BA

Palestrante: **Karine Campos Espinheira** - Promotora de Justiça - 13ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Salvador

Debatedora: **Ana Elizabeth Costa Gomes** - Secretária da Educação

Mediadora: **Érica Oliveira Barbosa** - Secretária da Educação

12h | ENCERRAMENTO

18/10 (TARDE)

14h | PAINEL 4: EDUCAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE: ASPECTOS PEDAGÓGICOS, SOCIAIS E JURÍDICOS

Palestrante: **Gedeon Ribeiro** - Diretor do Centro Educacional Carneiro Ribeiro - Escola Parque

Palestrante: **Maria Pilar Cerqueira Maquieira Menezes** - Promotora de Justiça e Coordenadora do CEDUC/MP-BA

Palestrante: **Tiago Silva Freitas** - Mestre em Direito - Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/Seção Bahia

Debatedor: **Severiano Alves** - Diretor Geral do IAT

Mediador: **Eduardo Rodrigues de Souza** - Comissão de Direitos Humanos OAB/Seção Bahia

15h30 | PALESTRA: POR QUE OS JOVENS AINDA VÃO À ESCOLA?

Palestrante: **Mary Garcia Castro** - Profª Drª da Universidade Católica do Salvador

17h | ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Inscrições [AQUI](#)

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 29/09/2016 (Quinta-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	128	150	339	226%	126%
	MSEI MASCULINO	95	211				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	02	35	17	49%	-51%
	MSEI FEMININA	25	15				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	100	95	100	105%	05%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	07	90	83	92%	-08%
	MSEI MASCULINO	53	76				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	61	72	61	85%	-15%
SUBTOTAL				442	600	136%	36%
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	13	60	32	53%	-47%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	16				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	03				
TOTAL				502	632	126%	26%
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
CASE JUIZ MELO MATOS	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	04	44%		-56%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	08	30%		-70%	

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

**Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 28/09/2016.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sioja.gerse@gmail.com

Página 1 de 4

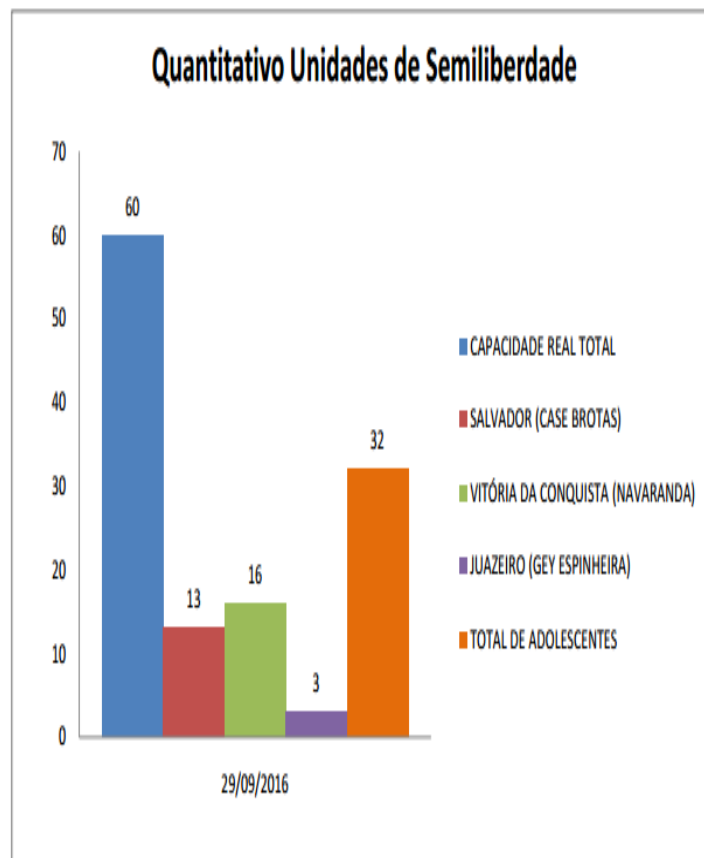


SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 07 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 01 I.P. (MASCULINO)
CASE IRMÃ DULCE 01 MSEI (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



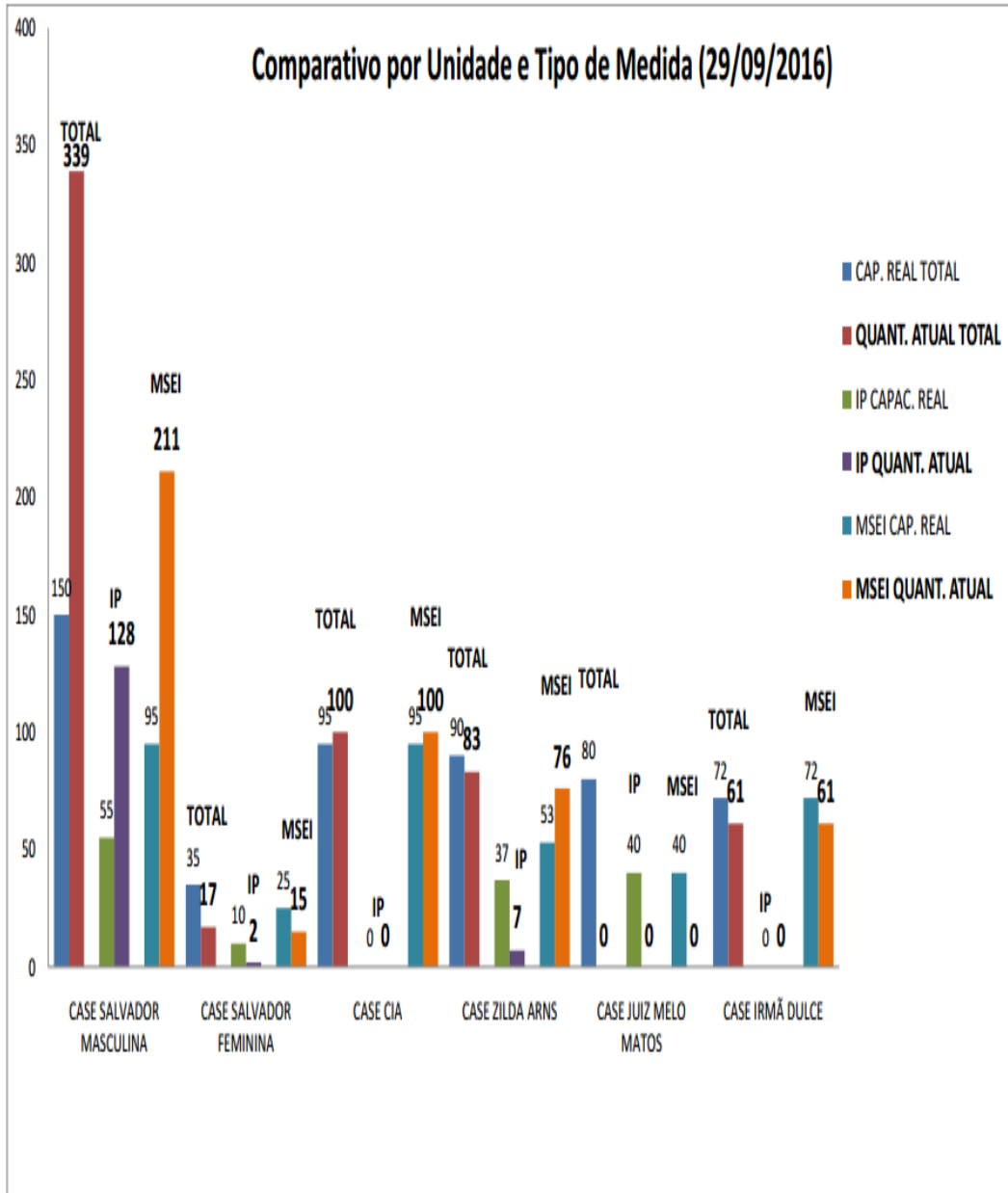
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 29/09/2016

FUNDAC - GERSE - COSIOPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: siofia.gerse@gmail.com

Página 2 de 4

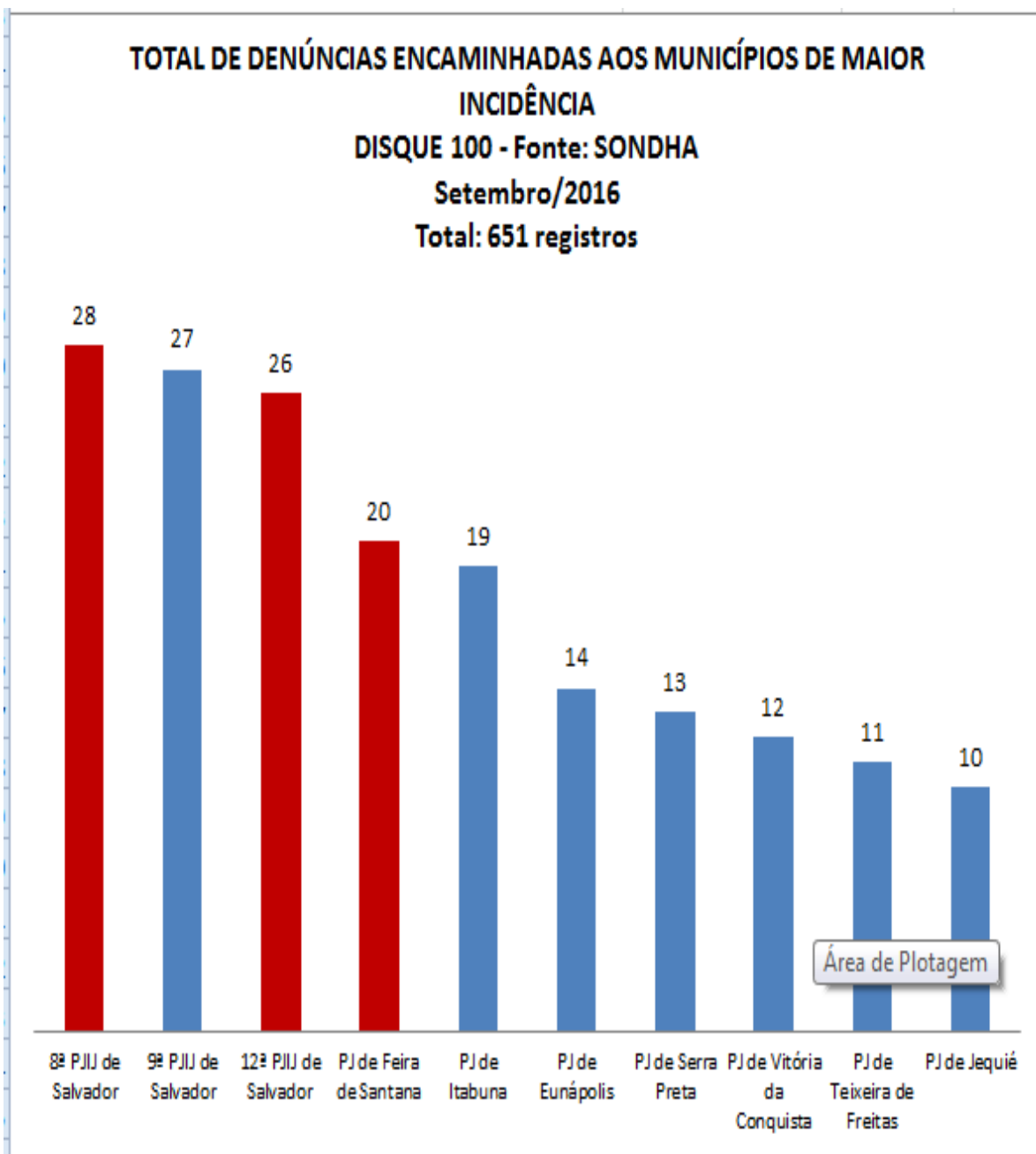


FUNDAC - GERSE - COSIPIA
 Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436
 Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916E-mail: sipia.gerse@gmail.com Página 3 de 4

Fonte: FUNDAC

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de julho, foram recebidas, através do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), por meio do DISQUE 100, **651 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infanto-juvenil, no gráfico abaixo:



Fonte: SONDHA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

3ª PJIJ da Capital comunica a expedição de Recomendações Administrativas

01/09/2016

A Promotora de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, comunicou ao CAOCA a expedição das Recomendações Administrativas 004/2016 e 005/2016, dispondo sobre a uniformização das práticas e atos na aplicação das medidas protetivas de acolhimento institucional, com diretrizes que visam assegurar os direitos e garantias do público infanto-juvenil, em conformidade com a Lei 8.069/1990, destinadas a todas as instituições de acolhimento institucional do município de Salvador e a Central de Regulação de Vagas, bem como aos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e aos Conselhos Tutelares de Salvador e Madre Deus.

Fonte: CAOCA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO (PJs)

2ª PJ de Paulo Afonso comunica a celebração de TAC

02/09/2016

O Promotor de Justiça Moacir Silva do Nascimento Júnior, titular da 2ª PJ de Paulo Afonso, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC com estabelecimento hoteleiro no município de Paulo Afonso, para fins de assegurar a observância da normativa prevista no art. 1º da Lei Estadual nº 8.978/2004, que determina a fixação nos estabelecimentos de hotelaria, em locais visíveis e de grande circulação, de placas informando ser proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhadas de seus pais ou responsáveis.

Fonte: CAOCA

PJ de Itororó comunica a instauração de PPIC para investigar supostas irregularidades no processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Firmino Alves

15/09/2016

O Promotor de Justiça Antônio José Gomes Francisco Júnior, em substituição na Promotoria de Justiça de Itororó, comunicou ao CAOCA a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil, com a finalidade de apurar supostas irregularidades no

processo unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Firmino Alves.

Fonte: CAOCA

PJ de Ituaçu comunica a regularização do FMDCA

19/09/2016

O Promotor de Justiça Thiago Pretti Pedreira, titular da Promotoria de Justiça de Ituaçu, comunicou ao CAOCA a regularização do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Fundo DCA) dos municípios de Ituaçu e Contendas do Sincorá, com o propósito de concretizar as metas estabelecidas pelo “Programa Infância em 1º Lugar”.

Fonte: CAOCA

2ª PJ de Itapetinga comunica a expedição de Recomendação Administrativa

21/09/2016

A Promotora de Justiça Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, comunicou ao CAOCA a expedição da Recomendação Administrativa nº 001/2016, recomendando a Prefeitura Municipal de Itapetinga à estruturação do Conselho Tutelar local e o encaminhamento, à Câmara de Vereadores, de proposta orçamentaria que contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do CT, mediante prévia consulta aos membros do colegiado em evidência.

Fonte: CAOCA

PJ de Dias D’Ávila comunica a regularização do FMDCA

26/09/2016

A Promotora de Justiça Sivilene São Pedro Figueiredo Lucena Bicalho, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Dias D’Ávila, comunicou ao CAOCA a regularização do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Fundo DCA) do município de Dias D’Ávila, com o propósito de concretizar as metas estabelecidas pelo “Programa Infância em 1º Lugar”.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Camaçari comunica a celebração de TAC

29/09/2016

A Promotora de Justiça Carla Andrade Barreto Valle, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Camaçari, comunicou ao CAOCA a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município de Camaçari, visando à elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), no prazo de 90 (noventa) dias.

Fonte: CAOCA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

MP deve dar maior celeridade às investigações e denúncias de crimes contra crianças e adolescentes

13/09/2016



No último dia 13 de setembro, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de recomendação que dispõe sobre a necessidade de as unidades do Ministério Público conferirem maior celeridade e efetividade nas investigações, denúncias e acompanhamento das ações penais pela prática dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura,

maus-tratos e tráfico de crianças e adolescentes. A aprovação aconteceu durante a 17ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A proposta de recomendação foi relatada pelo conselheiro Antônio Duarte e apresentada pelo conselheiro Walter Agra durante a 8ª Sessão Ordinária de 2015.

Na ocasião, Agra afirmou que as crianças e os adolescentes têm, dentre outros, o direito à inviolabilidade de sua integridade física, moral e psíquica, devendo ser tratados com respeito e dignidade, bem como colocados a salvo de qualquer tratamento violento, vexatório ou constrangedor.

Antônio Duarte votou pelo acolhimento integral da proposta de recomendação nos termos do que fora elaborado pelo conselheiro proponente. “A justificativa apresentada por Walter Agra é por demais pertinente, vez que nada mais evidencia e contempla ao quanto disposto no art. 227 da Constituição Federal”. O referido artigo diz, entre outras coisas, ser dever do Estado, com absoluta prioridade, colocar o jovem a salvo de toda

forma de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, além de lhe assegurar o direito à dignidade e ao respeito.

Para Duarte, “há necessidade de atuação estatal mais ativa e coordenada com objetivo de garantir melhor o cumprimento dos direitos fundamentais conjuntamente com as políticas públicas de proteção a esses sujeitos vulneráveis”.

Duarte também afirmou que a recomendação é “assaz oportuna e certamente seus efeitos práticos somarão com os esforços das instituições estatais envolvidas no combate a impunidade desses crimes”.

Foto: Sérgio Almeida (Ascom/CNMP).

Comissão da Infância e Juventude acompanha investigação de estupro de vulneráveis no RJ e em TO

13/09/2016



A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) instaurou no último dia 13 de setembro, procedimentos internos para acompanhar a atuação das unidades do Ministério Público no Rio de Janeiro e em Tocantins em relação à apuração de denúncias de estupros de vulneráveis ocorridos nos dois Estados.

Em despacho, o conselheiro Walter Agra, presidente da CIJ, afirma que, ao analisar as matérias jornalísticas que abordaram os casos e que chegaram ao conhecimento da Comissão, é possível verificar que as denúncias têm fundamento, sobretudo porque as imagens e testemunhos demonstram atitudes muito suspeitas dos dois acusados, em relação às crianças, que, em tese, caracterizariam abuso sexual.

De acordo com o conselheiro, “o crime de estupro, em sua essência, revolta toda a sociedade, ainda mais quando se trata de estupro de vulneráveis, principalmente crianças na mais tenra idade, a gravidade dos crimes, particularmente pela crueldade e covardia, causam comoção e repugnância de uma forma alarmante. Especialmente quando os envolvidos, um coronel da Polícia Militar e um ex-senador da República, são pessoas que deveriam prezar pela segurança e cumprimento das leis, e não infringi-las de modo torpe e covarde, como, supostamente, o fizeram”, complementa Agra.

Agra complementou que o CNMP, por intermédio da Comissão da Infância e Juventude, tem o dever de acompanhar a atividade finalística das unidades do MP nesses casos, que merecem uma pronta e rápida atuação em defesa das crianças e dos adolescentes.

Foto: Sérgio Almeida (Ascom/CNMP).

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Inconstitucional sanção a emissora por programa fora do horário indicativo, decide STF

31/08/2016



O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece multa e suspensão de programação às emissoras de rádio e TV que exibirem programas em horário diverso do autorizado pela classificação indicativa. O tema foi analisado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2404, na qual o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) questionou a regra.

O julgamento foi retomado na sessão desta quarta-feira (31) com voto-vista do ministro Teori Zavascki, que seguiu o entendimento do relator da ação, ministro Dias Toffoli. Segundo Teori Zavascki, a Constituição Federal estabelece um modelo de classificação indicativa que busca colaborar com as famílias, informando os pais ou responsáveis na tutela do conteúdo acessível aos menores de idade.

“O texto constitucional formatou um modelo prevendo que a competência da União para classificar tem efeito indicativo, cabendo ao poder público, por lei federal, apenas informar sobre a natureza das diversões e espetáculos públicos”, afirmou.

“Esse paradigma constitucional de atuação do poder público não se compraz com medidas de conteúdo sancionatório, sob pena de transformar a indicação em uma obrigação para as emissoras de radiodifusão”, destacou o ministro.

O ministro chamou atenção, contudo, para a ineficiência do modelo atual, no qual há a indicação da classificação logo no início da programação, mas não ao longo dela. A posição foi compartilhada pelo relator, Dias Toffoli, para quem essa observação deve ficar registrada na decisão sobre a ADI.

O voto proferido pelo relator ([leia a íntegra](#)) foi acompanhado pelos demais ministros que votaram hoje. O ministro Marco Aurélio deu procedência à ação em maior extensão. Já a ministra Rosa Weber e o presidente do Tribunal, ministro Ricardo Lewandowski, acompanharam a divergência aberta pelo ministro Edson Fachin.

Em seu voto, proferido antes do pedido de vista de Teori Zavascki, o ministro Edson Fachin deu interpretação conforme a Constituição ao dispositivo para evitar qualquer interpretação que condicione a veiculação da programação à censura da administração

pública, admitindo apenas, como juízo indicativo, a classificação de programas para a sua exibição nos horários recomendados ao público infantil.

Fonte: STF

Paternidade socioafetiva não exime de responsabilidade o pai biológico, decide STF

22/09/2016



Em sessão nesta quarta-feira (21), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que a existência de paternidade socioafetiva não exime de responsabilidade o pai biológico. Por maioria de votos, os ministros negaram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 898060, com repercussão geral reconhecida, em que um pai biológico recorria contra acórdão que estabeleceu sua

paternidade, com efeitos patrimoniais, independentemente do vínculo com o pai socioafetivo.

Relator

O relator do RE 898060, ministro Luiz Fux, considerou que o princípio da paternidade responsável impõe que, tanto vínculos de filiação construídos pela relação afetiva entre os envolvidos, quanto aqueles originados da ascendência biológica, devem ser acolhidos pela legislação. Segundo ele, não há impedimento do reconhecimento simultâneo de ambas as formas de paternidade – socioafetiva ou biológica –, desde que este seja o interesse do filho. Para o ministro, o reconhecimento pelo ordenamento jurídico de modelos familiares diversos da concepção tradicional, não autoriza decidir entre a filiação afetiva e a biológica quando o melhor interesse do descendente for o reconhecimento jurídico de ambos os vínculos.

“Do contrário, estar-se-ia transformando o ser humano em mero instrumento de aplicação dos esquadros determinados pelos legisladores. É o direito que deve servir à pessoa, não o contrário”, salientou o ministro em seu voto ([leia a íntegra](#)).

O relator destacou que, no Código Civil de 1916, o conceito de família era centrado no instituto do casamento com a “distinção odiosa” entre filhos legítimos, legitimados e ilegítimos, com a filiação sendo baseada na rígida presunção de paternidade do marido. Segundo ele, o paradigma não era o afeto entre familiares ou a origem biológica, mas apenas a centralidade do casamento. Porém, com a evolução no campo das relações de familiares, e a aceitação de novas formas de união, o eixo central da disciplina da filiação se deslocou do Código Civil para a Constituição Federal.

“A partir da Carta de 1988, exige-se uma inversão de finalidades no campo civilístico: o regramento legal passa a ter de se adequar às peculiaridades e demandas dos variados

relacionamentos interpessoais, em vez de impor uma moldura estática baseada no casamento entre homem e mulher”, argumenta o relator.

No caso concreto, o relator negou provimento ao recurso e propôs a fixação da seguinte tese de repercussão geral: “A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, salvo nos casos de aferição judicial do abandono afetivo voluntário e inescusável dos filhos em relação aos pais”.

Partes

Da tribuna, a representante do pai biológico sustentou que a preponderância da paternidade socioafetiva sobre a biológica não representa fuga de responsabilidade, mas sim impede que a conveniência de um indivíduo, seja o filho ou o pai, opte pelo reconhecimento ou não da paternidade apenas em razão de possíveis efeitos materiais que seriam gerados. Defendeu que fosse mantido apenas vínculo biológico sem reconhecimento da paternidade, portanto, sem efeitos patrimoniais, pois a própria filha afirmou que não pretendia desfazer os vínculos com o pai socioafetivo.

Atuando na ação na qualidade de *amicus curiae* (amigo da corte), o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) sustentou que a igualdade de filiação – a distinção entre filhos legítimos e ilegítimos – deixou de existir com a Constituição de 1988. O instituto defende que as paternidades, socioafetiva e biológica, sejam reconhecidas como jurídicas em condições de igualdade material, sem hierarquia, em princípio, nos casos em que ambas apresentem vínculos socioafetivos relevantes. Considera, ainda, que o reconhecimento jurídico da parentalidade socioafetiva, consolidada na convivência familiar duradoura, não pode ser impugnada com fundamento exclusivo na origem biológica.

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, se manifestou no sentido de que não é possível fixar em abstrato a prevalência entre a paternidade biológica e a socioafetiva, pois os princípios do melhor interesse da criança e da autodeterminação do sujeito reclamam a referência a dados concretos acerca de qual vínculo deve prevalecer. No entendimento do procurador-geral, é possível ao filho obter, a qualquer tempo, o reconhecimento da paternidade biológica, com todos os consectários legais. Considera, ainda, que é possível o reconhecimento jurídico da existência de mais de um vínculo parental em relação a um mesmo sujeito, pois a Constituição não admite restrições injustificadas à proteção dos diversos modelos familiares. Segundo ele, a análise deve ser realizada em cada caso concreto para verificar se estão presentes elementos para a coexistência dos vínculos ou para a prevalência de um deles.

Votos

O ministro Luiz Fux (relator), ao negar provimento ao recurso extraordinário, foi seguido pela maioria dos ministros: Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello e a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia. De acordo com a ministra Rosa Weber, há possibilidade de existência de paternidade socioafetiva e paternidade biológica, com a produção de efeitos jurídicos por ambas. Na mesma linha, o ministro Ricardo Lewandowski reconheceu ser possível a dupla paternidade, isto é,

paternidade biológica e afetiva concomitantemente, não sendo necessária a exclusividade de uma delas.

O ministro Dias Toffoli salientou o direito ao amor, o qual está relacionado com as obrigações legais do pai biológico para com o filho, a exemplo da alimentação, educação e moradia. “Se teve o filho, tem obrigação, ainda que filho tenha sido criado por outra pessoa”, observou. Ao acompanhar o relator, o ministro Gilmar Mendes afirmou que a tese sustentada pelo recorrente [pai biológico] apresenta “cinismo manifesto”. “A ideia de paternidade responsável precisa ser levada em conta, sob pena de estarmos estimulando aquilo que é corrente porque estamos a julgar um recurso com repercussão geral reconhecida”, avaliou.

O ministro Marco Aurélio, que também seguiu a maioria dos votos, destacou que o direito de conhecer o pai biológico é um direito natural. Para ele, a filha tem direito à alteração no registro de nascimento, com as consequências necessárias. Entre outros aspectos, o ministro Celso de Mello considerou o direito fundamental da busca da felicidade e a paternidade responsável, a fim de acolher as razões apresentadas no voto do relator. Ele observou que o objetivo da República é o de promover o bem de todos sem qualquer preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia destacou que “amor não se impõe, mas cuidado sim e esse cuidado me parece ser do quadro de direitos que são assegurados, especialmente no caso de paternidade e maternidade responsável”.

Divergências

O ministro Edson Fachin abriu a divergência e votou pelo parcial provimento do recurso, ao entender que o vínculo socioafetivo “é o que se impõe juridicamente” no caso dos autos, tendo em vista que existe vínculo socioafetivo com um pai e vínculo biológico com o genitor. Portanto, para ele, há diferença entre o ascendente genético (genitor) e o pai, ao ressaltar que a realidade do parentesco não se confunde exclusivamente com a questão biológica. “O vínculo biológico, com efeito, pode ser hábil, por si só, a determinar o parentesco jurídico, desde que na falta de uma dimensão relacional que a ele se sobreponha, e é o caso, no meu modo de ver, que estamos a examinar”, disse, ao destacar a inseminação artificial heteróloga [doador é terceiro que não o marido da mãe] e a adoção como exemplos em que o vínculo biológico não prevalece, “não se sobrepondo nem coexistindo com outros critérios”.

Também divergiu do relator o ministro Teori Zavascki. Para ele, a paternidade biológica não gera necessariamente a relação de paternidade do ponto de vista jurídico e com as consequências decorrentes. “No caso há uma paternidade socioafetiva que persistiu, persiste e deve ser preservada”, afirmou. Ele observou ser difícil estabelecer uma regra geral e que deveriam ser consideradas situações concretas.

A tese de repercussão geral, que servirá de parâmetro para casos semelhantes em trâmite na justiça em todo o país, deve ser fixada pela Corte na sessão plenária desta quinta-feira (22).

Fonte: STF

SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

Tribunal conclui que guarda de menor não deve ser confundida com a adoção

13/08/2016



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um pedido de reconhecimento de vínculo parental afetivo que possibilitaria a inclusão do autor da ação, supostamente filho adotivo, entre os herdeiros da falecida. De forma unânime, o colegiado entendeu que não houve a comprovação de que a falecida tivesse a intenção de adotá-lo, apesar de demonstrada a existência de relação socioafetiva.

Originalmente, o requerente ingressou com ação declaratória de vínculo socioafetivo. Nos autos, narrou que, após o falecimento de sua mãe biológica, ficou sob responsabilidade da guardiã, a quem consideraria como mãe, mesmo ainda tendo contato com seu pai biológico. À época, a alegada mãe afetiva já tinha duas filhas consanguíneas.

De acordo com o autor, a relação afetiva com a guardiã era pública e notória, tendo ela adquirido um apartamento para ele e para as outras filhas. Todavia, com o falecimento da mãe afetiva, apenas as filhas biológicas foram indicadas como herdeiras legais, dependendo o autor do reconhecimento judicial de vínculo de filiação para obter direito à herança.

Caráter parental

Em julgamento de primeira instância, o juiz considerou improcedentes os pedidos do autor. Com base no conjunto de provas contido no processo, o magistrado entendeu não ter havido indicação clara de que o relacionamento afetivo entre os dois tivesse caráter parental.

A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Os desembargadores também concluíram que, embora a guardiã tivesse exercido sua função com amor e zelo, esse quadro não poderia suprir o requisito de manifestação da falecida no sentido da adoção formal.

No recurso especial dirigido ao STJ, o autor alegou existir uma relação maternal com a autora da herança, que o manteve sob sua guarda com idêntico tratamento conferido às suas filhas biológicas. Assim, defendeu que não haveria a necessidade de instauração de

adoção formal para o reconhecimento de sua posição como filho, pois a filiação socioafetiva teria sido demonstrada no processo.

Desinteresse

O relator do recurso, Ministro Villas Bôas Cueva, lembrou que a guarda é uma das formas de colocação da criança em família substituta e tem como objetivo principal a regularização da posse do menor de 21 anos. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao guardião é atribuída a responsabilidade de prestar assistência à criança ou ao adolescente, que ganha a condição de dependente.

Todavia, no caso discutido no recurso especial, o ministro Villas Bôas Cueva esclareceu que a guarda não foi aplicada como medida de preparação para eventual futura adoção. O Relator registrou o desinteresse da falecida em destituir o poder familiar do pai biológico, com quem o autor manteve contato mesmo após o estabelecimento da guarda.

“Ao formalizar o pedido de guarda do recorrente, e não prosseguir com o pedido de adoção, a falecida demonstrou sua intenção de não estabelecer o vínculo filial, o que não significa negar a relação de profundo afeto e amor pela criança cuja vida acompanhou desde tenra idade. Reconhecer o *status* filial no caso concreto, e a posse de estado de filho, por conseguinte, não seria apenas contraditório, pela ausência de inequívoca manifestação de vontade de suposta adotante, como inviabilizaria o instituto autônomo da guarda”, resumiu o ministro ao negar o recurso.

O Relator considerou existir, “inegavelmente, uma escala ascendente de intensidade na colocação em família substituta, tratando-se a guarda, a tutela e a adoção de institutos específicos para tratar de situações diversas. E, na hipótese, aperfeiçoou-se uma guarda permanente (art. 33, § 2º, do ECA), seguindo o rito procedimental próprio, que se destina a atender situações peculiares, sem se poder inferir a adoção pleiteada pelo recorrente, ato formal e solene”.

Fonte: STJ

Jurisprudência contribui para inibir crimes contra dignidade sexual infantil

18/09/2016



Estupro de vulnerável

Pesquisando sobre o tema?
O STJ te ajuda!

PESQUISA Pronta

f /stjnoticias

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem caminhado no sentido de desestimular e combater quaisquer práticas ofensivas à dignidade sexual de crianças e adolescentes, dando a adequada responsabilização penal aos autores de delitos sexuais.

Recentes julgados interpretam de forma bastante abrangente a expressão “praticar outro ato

libidinoso com menor de 14 anos” para caracterizar a consumação do crime denominado estupro de vulnerável, previsto no **artigo 217-A, caput**, do Código Penal (CP).

Já é pacífico no âmbito do tribunal o entendimento de que, para a configuração do estupro de vulnerável, basta que a intenção do agente seja a satisfação sexual e que estejam presentes os elementos previstos naquele dispositivo, “objetivando a reprimenda ali contida a proteção da liberdade, da dignidade e do desenvolvimento sexual”, conforme aponta o ministro Gurgel de Faria.

Para ele, isso significa que o delito se consuma “com a prática de qualquer ato de libidinagem ofensivo à dignidade sexual da vítima, incluindo toda ação atentatória contra o pudor praticada com o propósito lascivo, seja sucedâneo da conjunção carnal ou não”.

Contato físico

Ao fazer considerações acerca da caracterização do ato libidinoso referido nos **artigos 213 e 217-A** do CP, o professor de direito penal Rogério Sanches Cunha mencionou que a maioria da doutrina orienta que não há necessidade de contato físico entre o autor e a vítima, “cometendo o crime o agente que, para satisfazer a sua lascívia, ordena que a vítima explore seu próprio corpo (masturbando-se), somente para contemplação” (*Manual de Direito Penal: Parte Especial, 8ª edição*).

Seguindo essa linha de pensamento, em julgamento de agosto deste ano, a Quinta Turma considerou ser dispensável qualquer tipo de contato físico para caracterizar o delito de estupro de vulnerável. No caso analisado pelo colegiado, uma criança de dez anos foi levada a motel e, mediante pagamento, induzida a tirar a roupa na frente de um homem.

Em concordância com o voto do relator, ministro Joel Ilan Paciornik, o colegiado considerou que “a dignidade sexual não se ofende somente com lesões de natureza física”, sendo, portanto, “irrelevante que haja contato físico entre ofensor e ofendido para a consumação do crime”.

Presunção de violência

Em agosto de 2015, a Terceira Seção, em julgamento de recurso representativo de controvérsia, sedimentou jurisprudência pela presunção absoluta da violência em casos da prática de conjunção carnal ou de ato libidinoso diverso com pessoa menor de 14 anos. Naquela época, já havia vários julgados no sentido de que o consentimento da vítima, a ausência de violência real e de grave ameaça não bastam para absolver o acusado.

De acordo com o relator do repetitivo, ministro Rogério Schietti Cruz, os fundamentos utilizados pelo tribunal de segundo grau para absolver o acusado seguiram um padrão de comportamento “patriarcal e sexista”, comumente observado em processos por crimes dessa natureza, “nos quais o julgamento recai inicialmente sobre a vítima da ação delitiva, para, somente a partir daí, julgar-se o réu”.

Ao proferir seu voto, o ministro fez uma reflexão sobre a história das ideias penais e das opções de política criminal que deram origem às sucessivas normatizações do direito penal brasileiro. Com base nesse estudo, ele concluiu que “não mais se tolera a provocada e precoce iniciação sexual de crianças e adolescentes por adultos que se valem da

imaturidade da pessoa ainda em formação física e psíquica para satisfazer seus desejos sexuais”.

Ele se mostrou otimista ao afirmar que evoluímos, pouco a pouco, “de um Estado ausente e de um direito penal indiferente à proteção da dignidade sexual de crianças e adolescentes para uma política social e criminal de redobrada preocupação com o saudável crescimento físico, mental e emocional do componente infanto-juvenil de nossa população”. Preocupação que, em seu entendimento, passou a ser compartilhada entre o Estado, a sociedade e a família, “com inúmeros reflexos na dogmática penal”.

Contravenção penal

O ato de passar a mão por cima da roupa de menor, nos seios e nas pernas, e de deixar o órgão genital à mostra é suficiente para condenar alguém à pena de 8 a 15 anos de reclusão. Essa foi a conclusão da Quinta Turma, em julgamento deste mês. Os ministros, em decisão unânime, afastaram a desclassificação do crime de estupro de vulnerável para a contravenção penal prevista no [artigo 65](#) do Decreto-Lei 3.688/41.

Na ocasião, o ministro Felix Fischer explicou a diferença entre o crime de estupro de vulnerável e a contravenção penal que foi aplicada ao caso pelo juízo de primeiro grau e mantida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Na contravenção do artigo 65, disse o ministro, o direito protegido é a tranquilidade pessoal, violada por atos que, embora reprováveis, não são considerados graves. Nesse caso, ele explicou que o objetivo do agente é aborrecer, atormentar, irritar.

“O estupro de vulnerável, por sua vez, é mais abrangente; visa o resguardo, em sentido amplo, da integridade moral e sexual dos menores de 14 anos, cuja capacidade de discernimento, no que diz respeito ao exercício de sua sexualidade, é reduzida”, afirmou Fischer. Para ele, a conduta de que trata esse tipo penal evidencia um comportamento de natureza grave.

Desclassificação

Precedente semelhante da Sexta Turma também refutou a desclassificação do crime de estupro de vulnerável para a contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor, prevista no [artigo 61](#) da Lei de Contravenções Penais. No caso, um professor foi condenado em primeira instância a 39 anos de reclusão porque teria apertado a genitália de quatro alunas, com oito e nove anos de idade, dentro da sala de aula.

Por considerar os atos do professor como de menor gravidade, o Tribunal de Justiça de Sergipe afastou a condenação sob o fundamento de que as “ações se deram sobre a roupa e de forma ligeira, não havendo prova de qualquer contato físico direto, nem a prática de outro ato mais grave”.

Contudo, em concordância com a sentença, o STJ deu provimento ao recurso especial do Ministério Público estadual para condenar o acusado como incurso no artigo 217-A do CP.

“Efetivamente, considerar como ato libidinoso diverso da conjunção carnal somente as hipóteses em que há introdução do membro viril nas cavidades oral ou anal da vítima não

corresponde ao entendimento do legislador, tampouco ao da doutrina e da jurisprudência acerca do tema”, defendeu o ministro Rogerio Schietti, relator.

Proteção integral

Schietti ressaltou a proteção integral à criança e ao adolescente ao mencionar o artigo 34, inciso “b”, da [Convenção](#) Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que foi internalizada no ordenamento jurídico nacional.

De acordo com o texto, os Estados se comprometem a proteger a criança contra todas as formas de abuso sexual e, para isso, tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir sua exploração na prostituição ou em outras práticas sexuais ilegais.

Fonte: STJ

CÂMARAS DOS DEPUTADOS

Seguridade Social aprova inclusão da assistência afetiva entre obrigações dos pais

05/09/2016



Alan Rick: em julgamentos do STJ, pais já forma condenados a pagar indenização moral pelo abandono afetivo de seus filhos

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que inclui a assistência afetiva entre as obrigações dos pais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei [8.069/90](#)). A proposta também considera como conduta ilícita, sujeita a reparação de danos, o abandono afetivo.

O Projeto (PL [3212/15](#), do Senado) determina que o pai ou a mãe que não tiver a guarda da criança ou do adolescente também ficará obrigado pelo Código Civil

([10.406/02](#)) não somente a realizar visitas e garantir sua companhia à criança ou adolescente como também fiscalizar a manutenção e a educação dos filhos.

Segundo o texto, a assistência afetiva prevê a orientação de crianças e adolescentes em relação às escolhas e oportunidades na área da educação e profissionais, além da solidariedade e o apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldades e a presença física desde que possível de ser atendida.

Abandono afetivo

O relator na Comissão de Seguridade Social e Família, deputado Alan Rick (PRB-AC), afirma que a medida é importante para que pais e mães estejam mais presentes no dia a dia dos filhos.

"Existem julgamentos do STJ a respeito disso: pais que já foram condenados a pagar indenização moral pelo abandono afetivo de seus filhos. Exatamente este é o propósito da matéria, para que pais e mães reflitam e não abandonem afetivamente seus filhos", observou o parlamentar.

Responsabilidade civil

A promotora da vara da família Aymara Borges afirmou que o afeto é fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e, por isso, foi criada uma figura jurídica para penalizar civilmente os pais por abandono.

"O abandono afetivo é uma construção jurídica que parte da responsabilidade civil, que é aquela que todo aquele que prejudica, que causa dano a alguém, tem o dever de indenizar", explica a promotora.

Convivência

Além de estabelecer os deveres de sustento, guarda e de educação dos filhos menores, a proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para também atribuir aos pais os deveres de convivência e assistência material e moral. Esse aspecto passará a ser considerado nas decisões judiciais de destituição de tutela e de suspensão ou destituição do poder familiar.

Tramitação

A proposta ainda vai ser analisada, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, inclusive quanto ao mérito.

Fonte: Câmara Notícias

Comissão aprova prioridade a egressos de abrigos pelo Projovem Trabalhador

06/09/2016

Gustavo Lima / Câmara dos Deputados



O relator, André Figueiredo: os jovens provenientes de abrigos, que não encontram famílias substitutas, estão em situação de vulnerabilidade e merecem proteção

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei [3253/12](#), do Senado, que estabelece atendimento prioritário, pelo programa Projovem Trabalhador, de jovem egresso de abrigo público ou privado que não tenha sido acolhido por família substituta até os 18 anos de idade.

De autoria da ex-senadora Marisa Serrano, o projeto acrescenta dispositivo à Lei [11.692/08](#), que

trata do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem).

Criado em 2005, o Projovem Trabalhador visa preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda, mediante sua qualificação.

Podem participar do programa os jovens desempregados com idades entre 18 e 29 anos e que sejam membros de famílias com renda per capita de até um salário mínimo.

O parecer do relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE), foi favorável ao projeto e contrário aos PLs 7359/10, 5709/09 e 4099/15, apensados. "Os jovens provenientes de abrigos, que não encontram famílias substitutas, estão em situação de vulnerabilidade e merecem proteção", disse.

Tramitação

Já aprovada pelo Senado, a proposta ainda será analisada, em **caráter conclusivo**, pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

Proposta obriga SUS a promover ações para saúde infantil

09/09/2016



O Sistema Único de Saúde poderá ser obrigado a promover ações que garantam o crescimento e o desenvolvimento saudáveis das crianças. A medida está prevista no projeto (PL 6687/2009) do Senado aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

O texto da comissão modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Primeira Infância para incluir

15 itens que o SUS deverá levar em consideração em suas intervenções, entre eles o estado nutricional da criança, sua história alimentar, a curva de crescimento e o desempenho escolar.

O substitutivo do relator, deputado Diego Garcia (PHS-PR), incorpora dispositivos presentes nos projetos que tramitam em conjunto. Um deles torna obrigatória a aplicação de protocolo que utilize indicadores de risco para o desenvolvimento psíquico das crianças nos seus primeiros 18 meses de vida. O relator Diego Garcia explica.

"Vai ajudar com que seja feita uma análise e o acompanhamento através do pediatra em relação ao desenvolvimento físico, mental dessa criança, prevenindo também outras complicações na saúde tendo esse acompanhamento dessa criança desde os primeiros dias de vida dela."

O deputado Diego Garcia lembrou ainda que outro dispositivo incluído no texto obriga o SUS a executar ações voltadas à alimentação saudável das crianças e adolescentes. A meta é reduzir o consumo de alimentos gordurosos ou com elevada quantidade de sódio, açúcar e corantes, e também diminuir o consumo de bebidas de baixo valor nutricional.

Segundo a deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), o caminho para viabilizar esse atendimento global da criança previsto no projeto passa pela contratação de mais pediatras.

"Nós não temos pediatras suficientes para o conjunto dos municípios brasileiros à disposição do Sistema Único de Saúde. Precisamos reforçar as residências médicas em pediatria e valorizar os profissionais da pediatria."

O projeto que obriga o SUS a promover ações para saúde das crianças ainda será analisado pela Constituição e Justiça, onde aguarda indicação de relator.

Fonte: Câmara Notícias

CCJ aprova acordo internacional sobre comunicações de direitos das crianças

12/09/2016



A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou acordo relativo a comunicações de direitos das crianças. O texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo a um Procedimento de Comunicações foi celebrado em Nova York, em dezembro de 2011.

O acordo cria procedimento de comunicações individuais para que o Comitê sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) receba petições que tratem de

violações aos direitos da criança, especialmente no que diz respeito à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil e ainda ao envolvimento de crianças em conflitos armados.

O comitê poderá investigar casos de violações graves e sistemáticas de direitos, inclusive por meio de visita a um Estado integrante da ONU, caso haja o seu consentimento.

Na Câmara dos Deputados, o acordo tramita na forma do Projeto de Decreto Legislativo 301/15, elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional a partir de uma mensagem (MSC 164/15) enviada pelo Poder Executivo.

A análise na CCJ se limitou aos aspectos constitucionais, jurídicos e de técnica legislativa. A relatora, deputada Maria do Rosário (PT-RS), recomendou a aprovação do texto.

“O Brasil tem assumido indiscutível protagonismo na incorporação de tratados internacionais em seu ordenamento jurídico com o escopo de assegurar mais direitos e garantias às crianças. O presente tratado vai ao encontro deste espírito”, afirmou Rosário.

Tramitação

O projeto tramita em **regime de urgência** e está em análise também na Comissão de Seguridade Social e Família. O texto pode ser votado pelo Plenário a qualquer momento.

Fonte: Câmara Notícias

Unicef defende garantias para crianças e adolescentes vítimas de violência

14/09/2016



A representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Fabiana Gorenstein defendeu, há pouco, a aprovação do [Projeto de Lei 3792/15](#), que cria um sistema integral de atendimento a crianças e adolescentes que sejam testemunhas ou vítimas de violência. Entre outros pontos, a proposta em tramitação na Câmara determina regras para os depoimentos dados para as vítimas de violência, especialmente sexual.

Segundo Fabiana, a Unicef ajudou a construir e apoia a proposta para garantir que crianças vítimas de violência tenham oitiva adequada. As declarações foram dadas na comissão geral, no Plenário da Câmara dos Deputados, que discute a violência contra mulheres e meninas no Brasil e a cultura do estupro.

Representante da Childhood Brasil, Itamar Gonçalves também defendeu o PL 3792/15. Ele salientou que 16 anos após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA – Lei 8069/90](#)), o Brasil não consegue dar garantias mínimas de proteção às crianças e adolescentes.

A professora da Universidade de Brasília Olgamir Amância Ferreira defendeu a criação de mais juzizados especializados em violência doméstica. “Precisamos de um Poder Judiciário engajado para defender as mulheres”, afirmou. Segundo a professora, porém, apenas a punição dos agressores não é suficiente para coibir a violência contra as mulheres, mas é necessária a desconstrução da cultura que permite essa violência, o que deve ocorrer especialmente na escola.

Responsabilização das vítimas

A subsecretária de Políticas para as Mulheres do Governo do Distrito Federal, Lúcia Bessa, criticou a responsabilização das vítimas pelas agressões sexuais sofridas. “O crime é culpa exclusiva do agressor sexual”, disse. “Quando o estupro acontece deveríamos falar do criminoso, e não sobre o comportamento ou roupas da vítima”, completou. Ela acrescentou ainda que “não é não” em qualquer situação, mas que em pleno 2016 ainda é preciso se reunir para discutir isso.

Fonte: Câmara Notícias

Debatedores defendem regras para depoimentos de crianças vítimas de violência

“Uma criança não pode ser ouvida dezenas de vezes, em um processo contínuo de tortura. Precisamos atualizar esses procedimentos”, disse a deputada Maria do Rosário, autora de projeto que trata do tema.

14/09/2016

Debatedores defenderam a criação de regras para os depoimentos de crianças e



adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, durante **comissão geral** no Plenário da Câmara que debateu a violência contra mulheres e meninas e a cultura do estupro, nesta quarta-feira (14).

A medida está prevista no Projeto de Lei [3792/15](#), da deputada Maria do Rosário (PT-RS) e outros, que cria um sistema integral de

atendimento a essas crianças e adolescentes, especialmente para as vítimas de violência sexual.

“Uma criança não pode ser ouvida dezenas de vezes, em um processo contínuo de tortura. Precisamos atualizar esses procedimentos”, disse Maria do Rosário.

A proposta também recebeu apoio da representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Fabiana Gorenstein. Segundo ela, a Unicef ajudou a construir e apoia a proposta para garantir que crianças vítimas de violência tenham oitiva adequada. O projeto, que tramita em regime de urgência, será analisado por comissão especial e pelo Plenário.

Cultura de estupro

Também apoiadores do PL 3792/15, a subprocuradora-geral da República Déborah Duprat e o promotor de Justiça Thiago Pierobom denunciaram a existência de uma cultura do estupro no Brasil e defenderam a mudança dessa cultura por meio de uma educação escolar que trate das relações entre homens e mulheres.

“A igualdade entre homens e mulheres deve ser tema nas escolas públicas”, apontou Pierobom. “Ainda vivemos em uma sociedade que acha que uma mulher que anda sozinha à noite ou que anda com roupas curtas está pedindo para ser estuprada”, completou.

Débora Duprat afirmou que a cultura brasileira condena a mulher ao espaço doméstico. “Os estupros se inserem na lógica de mulheres deslocadas do papel que os homens lhe colocaram. Elas estão na rua, em vez de na casa, e fora do espaço de recato”, explicou.

A subsecretária de Políticas para as Mulheres do Governo do Distrito Federal, Lúcia Bessa, criticou a responsabilização das vítimas pelas agressões sexuais sofridas. “O crime é culpa exclusiva do agressor sexual”, ressaltou.

Cultura da impunidade

Já a procuradora do Distrito Federal Beatriz Kicis de Sordi acredita que não existe cultura de estupro no Brasil, e que isso está sendo construído, por influência de organismos internacionais.

“O que existe no Brasil é cultura da impunidade”, disse a procuradora. Ela também criticou a educação de gênero nas escolas, afirmando que as crianças seriam sexualizadas.

Castração química

A fundadora e porta voz do Movimento Nas Ruas, Carla Zambelli Salgado, também negou a existência de cultura do estupro e pediu apoio ao Projeto de Lei [5398/13](#), do deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), que estabelece a castração química como condição para o condenado por estupro voltar à vida em sociedade. “É um projeto que pode acabar efetivamente com a violência contra a mulher”, disse.

Tumulto

A representante do Coletivo Lésbico Coturno de Vênus Ana Cláudia Macedo, por sua vez, denunciou a cultura do estupro “corretivo” cometido contra lésbicas.

Segundo ela, lésbicas são estupradas, inclusive por membros da família e conhecidos, sob a alegação de que “precisam aprender a gostar de homem”. Sem citar nomes, ela criticou ainda parlamentares que fazem apologia ao estupro e defendeu a cassação do mandato deles. O deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) protestou durante a fala da debatedora.

[Um tumulto envolvendo o parlamentar fluminense ocorreu](#) novamente quando a vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no DF (OAB-DF), Daniela Teixeira, defendeu a condenação de Bolsonaro pelo Supremo Tribunal Federal por apologia do estupro.

Números

Em discurso lido por Maria do Rosário, o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia, destacou que todos os dias 13 mulheres são assassinadas no Brasil.

Ele ressaltou a importância da Lei Maria da Penha (Lei [11.340/06](#)), da Lei do Feminicídio (Lei [13.104/15](#)) e do Disque 180, para denúncia de situações de violência contra a mulher.

Já a superintendente de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Salvador, Mônica Passos, ressaltou que as mulheres negras são as vítimas principais da violência.

Fonte: Câmara Notícias

Comissão aprova atendimento prioritário no Pronatec para menores abrigados

16/09/2016



A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou, na terça-feira (13), proposta que obriga atendimento prioritário no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para menores abrigados em Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; ou Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Marx Beltrão (PMDB-AL), para o Projeto de

Lei [4374/16](#), do deputado Celso Jacob (PMDB-RJ).

Ampliar oportunidade

Beltrão reforçou que um dos objetivos do Pronatec é ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional a jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda, estando de acordo, portanto, com o que pretende o projeto.

“Não podemos permitir que os jovens percam a esperança e escolham o mundo do crime e das drogas por ausência do Estado”, disse.

A opção por um substitutivo ao projeto, segundo Beltrão, se justifica para aumentar a abrangência da proposta, uma vez que o projeto original falava em prioridade a ‘jovem com registro em orfanato’.

“Entendemos que a expressão ‘jovem com registro em orfanato’ não é adequada, devendo ser substituída para atender às novas modalidades de acolhimento previstas na Resolução [109/09](#) do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS”, explicou Beltrão.

De acordo com a resolução do CNAS, enquadram-se como Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao menor abrigado o Serviço de Acolhimento Institucional; o Serviço de Acolhimento em República; e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Tramitação

A proposta será ainda analisada, conclusivamente, pelas comissões Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara Notícias

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH/MJ)

Campanha - Respeitar, Proteger, Garantir

01/09/2016



Todos os dias milhares de meninos e meninas têm seus direitos violados no Brasil. Em períodos de grande movimentação turística no país, como as Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016, crianças e adolescentes ficam mais vulneráveis e aumentam os riscos para a ocorrência de violações.

Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, há um acréscimo de 30% nas denúncias que chegam ao Disque 100 em períodos de grandes eventos, conforme identificado na Copa das Confederações de 2013, na Copa do Mundo de 2014, na Jornada Mundial da Juventude 2013 e Jogos Mundiais dos Jogos Indígenas 2015.

Para mobilizar a sociedade a ficar alerta e denunciar qualquer situação suspeita, foi lançada a campanha **“Respeitar. Proteger. Garantir - Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes”**. O objetivo é engajar a todos nas tarefas de prevenir e combater as violações de direitos, especialmente as mais recorrentes:

- Trabalho infantil;
- Exploração sexual infantil;
- Uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;
- Crianças em situação de rua; e
- Desaparecimento.

Quais os canais de denúncia?

A campanha busca informar a sociedade sobre os principais canais de registro e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos: o Disque 100 (serviço telefônico que funciona diariamente, 24 horas por dia) e o aplicativo Proteja Brasil, que está disponível para *download* nos celulares das plataformas Android e IOS.



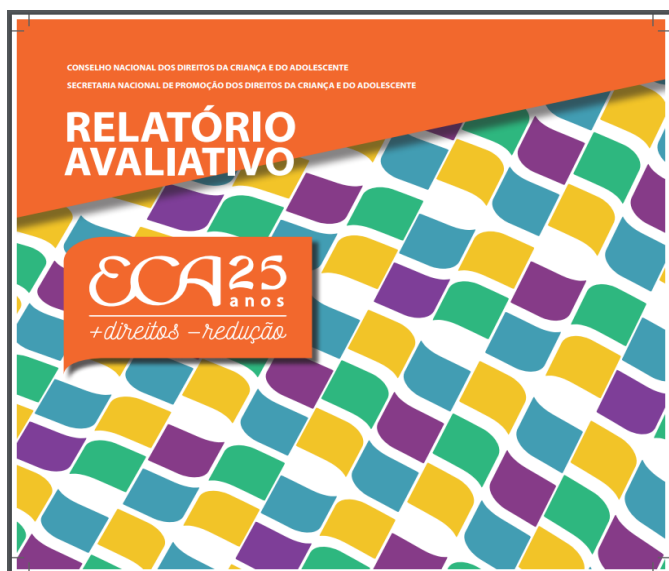
Quem participa desta campanha?

A mobilização foi construída por meio da articulação de diversos atores importantes engajados na proteção dos direitos da criança e do adolescente: a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, a Frente Nacional de Prefeitos, a União Europeia, e conta com parceria do Viva Rio, Iscos Piemonte, ECPAT France, Prefeitura do Rio de Janeiro, Prefeitura de Porto Alegre, UNICEF Brasil, além do apoio da Childhood Brasil, Fnpeti - Fórum Nacional De Prevenção e Erradicação Do Trabalho Infantil, da ECPAT Brasil, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra C. e A. , Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e da Mercociudades

Fonte: SEDH/MJ

Relatório Avaliativo apresenta balanço dos 25 anos do ECA

15/09/2016



Os principais avanços e os desafios contemporâneos da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes constam no [Relatório Avaliativo ECA 25 anos +direitos – redução](#), lançado nesta quarta-feira (14), em Brasília.

A obra apresenta o balanço dos últimos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em sete eixos: a trajetória da política da criança e dos adolescentes no Brasil; os direitos da criança no âmbito internacional; vida e desenvolvimento;

proteção contra todas as formas de violência, opinião e participação, sistema de justiça e atendimento socioeducativo; e não à discriminação.

Dados sobre as violações mais recorrentes registradas no Disque Direitos Humanos (Disque 100), entre 2011 e 2015, também fazem parte do relatório, que discute, ainda, a participação de crianças e adolescentes na construção da política e implementação

do **ECA**; o empoderamento de meninas e a discriminação baseada em orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Fonte: SEDH/MJ

TRIBUNAIS REGIONAIS (TRFs e TRTs)

JT é competente para julgar exploração sexual comercial de crianças e adolescentes - TRT da 1ª região (RJ)

28/09/2016



Em julgamento de recurso ordinário em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) decidiu que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações sobre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

O colegiado, que seguiu, por unanimidade, o voto do relator do acórdão, desembargador Mário Sérgio M. Pinheiro, determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a 3ª VT de Campos dos Goytacazes, cujo juiz Titular havia declarado a incompetência da Justiça Laboral para tratar da matéria.

A ação foi ajuizada em 2015 em face de três empresas depois da descoberta de uma rede de exploração sexual de crianças e adolescentes entre 8 e 17 anos que se utilizava de hotéis e motéis no município do Norte Fluminense. O MPT requereu a interdição judicial de seis estabelecimentos, até o julgamento definitivo, devido ao desvio de finalidade econômica para facilitação da prostituição de crianças e adolescentes. Pediu, ainda, sucessivamente, a decretação de uma série de obrigações de fazer e não fazer, com o intuito de coibir a conduta e esclarecer frequentadores e empregados a respeito do caráter criminoso da atividade, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil para cada descumprimento.

Além disso, o MPT requereu a quebra dos sigilos fiscal e bancário dos réus e a expedição de ofício ao Detran e ao registro imobiliário, a fim de apurar a existência de automóveis e imóveis em nome dos envolvidos, bem como a decretação da indisponibilidade de bens deles e do bloqueio de suas contas bancárias, para fins de garantia de satisfação dos danos morais coletivos postulados, no valor de R\$ 30 milhões, a serem revertidos ao Fundo Municipal da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes.

Ao julgar a ação, o juiz de 1º grau entendeu que a demanda tinha natureza penal e cível, o que afastaria a competência da Justiça do Trabalho. No entanto, para o desembargador

Mário Sérgio M. Pinheiro, a matéria pode ser analisada na seara trabalhista, tendo em vista a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, segundo a qual compete à Justiça Laboral processar e julgar as ações decorrentes da relação de trabalho, e não mais apenas da relação de emprego. A decisão segue jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e de diversos Regionais.

"A exploração sexual é uma das piores formas de trabalho infantil, nos termos do art. 3º, alínea "b" da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (internalizada pelo Decreto nº 3.597/2000) c/c com o Decreto nº 6.481/2008 (lista TIP). Decerto que a Convenção nº 182 da OIT dispõe sobre direitos humanos e foi internalizada da forma simplificada. Tem, então, status acima da lei e abaixo da Constituição. Se seu status é de supralegalidade, estão preenchidos os requisitos do art. 114, IX da CRFB/1988, pois se trata de relação de trabalho e há previsão legal. Não há dúvida, portanto, da competência desta Especializada para processar e julgar a presente ação", assinalou o magistrado em seu voto.

Fonte: Ascom do TRT/RJ

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

TJAC promove humanização e responsabilidade social com lançamento do Projeto Padrinhos

Os cidadãos poderão participar do apadrinhamento de crianças e adolescentes nas seguintes modalidades: afetiva, provedora e prestador de serviços.

02/09/2016



Cada vez mais, o Tribunal de Justiça do Acre consolida a humanização e responsabilidade social como política pública que visa o bem comum e a melhoria de vida dos cidadãos. Nesta sexta-feira (20), mais um relevante passo foi dado nesse sentido, com o lançamento do Projeto Padrinhos. O intuito da ação é prestar auxílio, mediante apoio afetivo e material, com a colaboração de pessoas da sociedade civil, possibilitando a identificação de padrinhos e

madrinhas para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade.

O projeto foi lançado sob a condução da desembargadora Cezarinete Angelim, com as presenças da desembargadora Regina Ferrari, corregedora geral da Justiça; e dos juízes de Direito Romário Divino e Rogéria Epaminondas, titulares da 2ª e 1ª Varas da Infância e

da Juventude da Comarca de Rio Branco, respectivamente. Diretores, gerentes, assessores e servidores da Instituição prestigiaram a solenidade. O evento ocorreu na sede das unidades judiciárias, que estão localizadas no Fórum da Avenida Ceará (antigo Anexo).

“O lançamento do Projeto Padrinhos está alinhado às diretrizes da atual Administração do Tribunal de Justiça Acreano, na medida em que demonstra a sensibilidade do Poder Judiciário em priorizar a humanização e a responsabilidade social em suas ações”, disse a presidente do TJAC.

Ela assinou a Portaria nº 1339/2016, que designa os juízes Romário Divino e Rogéria Epaminondas como coordenador e vice-coordenadora, respectivamente, do Projeto.

Cezarinete Angelim informou que a iniciativa será potencializada com outras frentes e desdobramentos. “O objetivo é ampliar as ações, envolver outras instituições, e a sociedade civil, sensibilizando as pessoas sobre a realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes acolhidos, cujos vínculos com as famílias de origem estão parcial ou totalmente rompidos e se encontram numa faixa etária avançada para inserção em família substituta”, explicou.

A desembargadora-presidente destacou ainda qual deve o real comprometimento daqueles que irão se habilitar ao acolhimento. “Nesse sentido, essas pessoas poderão se tornar padrinhos/madrinhas, com o compromisso de oferecer apoio, melhorar a qualidade de vida dos afilhados, vencer a barreira do preconceito, fortalecendo o trabalho de resgate da autoestima, e promovendo também a reinserção delas na sociedade e no seio familiar”.

A presidente da Corte de Justiça Acreana aproveitou a ocasião para falar sobre a Campanha Faça uma Criança Feliz, que consiste na arrecadação de brinquedos que serão destinados às duas Varas da Infância e da Juventude da Capital ([veja aqui](#)).

O Projeto Padrinhos prevê que as instituições de acolhimento, como o Educandário Santa Margarida de Rio Branco, existem para oferecer proteção; no entanto somente em caráter provisório e excepcional às crianças e adolescentes que, porventura, tenham seus direitos violados ou ameaçados. Nesse caso, a convivência com a família de origem poderia ser considerada prejudicial à sua proteção e ao seu desenvolvimento.

A importância do Projeto

“Esta é uma ação de zelo e carinho para nossas crianças. Vamos cuidar e educar. Eu mesmo farei inscrição como madrinha e me habilitarei nesta nobre missão. Saibam que a transformação do mundo começa primeiramente em nós. Cada um de vocês pode disseminar essa ideia, fazer a sua parte e ajudar”, ressaltou a desembargadora Regina Ferrari, que preside a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja).

O apadrinhamento também dá oportunidade de se fazer uma criança ou adolescente sentir-se único, acolhido e amado. É um meio de oferecer à criança/adolescente apadrinhado a chance de percorrer um caminho que a leve até uma família, vez que é na família, natural ou substituta, que os direitos à cidadania, os valores do que é bom ou ruim e o respeito aos semelhantes, são efetivados.

Ao proceder com o cumprimento aos presentes, o juiz Romário Divino enalteceu a atual gestão do Tribunal. “Uma Administração de muita atuação social, que valoriza a nossas crianças e adolescentes. Era o que estava faltando, esta ação que propicia o ambiente de desenvolvimento adequado dos menores. É com muita alegria que recebemos este projeto”, considerou ele.

O magistrado lembrou que, de acordo com informações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo menos 40 mil crianças estão em abrigos no Brasil. Ainda de acordo com Romário Divino, mais de 30 mil delas vivem nas ruas.

Como Participar

O projeto é implementado pela Presidência do TJAC, com o apoio Ceja, ligada à Corregedoria Geral de Justiça. Para participar do Padrinhos, o pretendente deve procurar diretamente a 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, localizada na Avenida Ceará, 2692 (bairro Bosque) preencher um cadastro e/ou as fichas correspondentes à participação oficial.

A Presidência e a Corregedoria editaram um Provimento Conjunto que traz todas as informações necessárias ([veja aqui](#)).

No caso do apadrinhamento afetivo e do prestador de serviços será feito um estudo psicossocial com os requerentes pela equipe técnica da unidade judiciária. Elaborado o laudo do estudo psicossocial, o procedimento será encaminhado para aprovação ou não.

Aprovado o cadastro, o padrinho ou a madrinha comparecerá para a seleção da criança ou adolescente pretendido. Nos casos do apadrinhamento provedor e prestador de serviços será a equipe técnica da instituição acolhedora que irá escolher qual criança ou adolescente que está precisando com mais urgência de apadrinhamento.

Modalidades de apadrinhamento

Há três modalidades de apadrinhamento:

Afetivo: é aquele que dedica parte do tempo para a criança ou o adolescente, faz visitas regularmente, compartilha momentos especiais nos fins de semana, feriados ou férias escolares.

Provedor: é quem dá suporte financeiro às crianças e adolescentes por meio de doação de material escolar, calçados, pertences de uso pessoal ou com patrocínio de cursos profissionalizantes, artísticos, educacionais e esportivos.

Prestador de serviços: normalmente é um profissional liberal que se cadastra para atender às crianças e aos adolescentes conforme sua especialidade de trabalho (dentista, médico, professor, etc.).

São apadrinhadas as crianças e os adolescentes com mais de sete anos de idade, que perderam o vínculo com a família biológica ou se encontram em situação de difícil inserção em família substituta.

Fonte: GECOM – TJAC

Whatsapp recebe denúncias de violência envolvendo jovens no Amapá

12/09/2016



A Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana (AP) lançou um novo canal de denúncias de crimes contra crianças e adolescentes: um número de WhatsApp receberá fotos, vídeos, áudios e textos com denúncias em que a vítima de crime for menor de idade. A unidade já conta com Disque Denúncia e o site do Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

As denúncias podem ser enviadas a qualquer hora, pois serão salvas para averiguação, segundo a juíza titular da pasta, Larissa Noronha. “Todos os tipos de denúncias envolvendo crianças e adolescentes, tanto como vítimas ou como infratores, podem ser enviadas. Sempre recebemos denúncias de vídeos que circulam pela internet. Precisamos ficar atentos para esses vários crimes que são expostos na rede e assim verificar e dar uma resposta rápida e enérgica”, ressaltou.

O Comissariado da Infância e Juventude de Santana, órgão responsável pela proteção de crianças e adolescentes da Justiça do Amapá, terá a competência de receber as denúncias e verificar a veracidade dos acontecimentos para que outras medidas de proteção dos jovens sejam tomadas. Em 2015, o Comissariado da Infância de Santana recebeu, por meio do Disque Denúncia (0800 2851581), 36 queixas de violências contra menores. No Portal do TJAP, foram 20; além das demandas espontâneas na sala do Comissariado – outras 10.

As denúncias mais frequentes referem-se a crimes sexuais, maus-tratos, abandono, risco e vulnerabilidade social, conduta inadequada, exploração sexual, fuga domiciliar e promoção de festas (inclusive em residências) com adolescentes onde há uso de bebida alcoólica e drogas. Até o início de agosto deste ano, o Comissariado já recebeu 67 denúncias, 15 delas pelo Disque Denúncia e 41 pelo portal do TJAP.

Acesso ampliado - O juizado também tem realizado blitzes educativas de combate à exploração sexual, campanhas contra as drogas e fiscalizações em embarcações e no terminal rodoviário de Santana, com cartazes sobre as regras legais de viagens de crianças e adolescentes. O coordenador do Comissariado da Infância e da Juventude de Santana, Lauro Paula da Luz, lembrou que as ferramentas de denúncias auxiliam a comunidade, ao ampliar o acesso das queixas. As plataformas têm o foco na proteção das crianças, diz ele, mas denúncias recebidas que não forem de atribuição da Vara da Infância serão encaminhadas aos órgãos competentes.

Fonte: TJAP

Audiências de reavaliação reduzem número de crianças acolhidas em SE

12/09/2016



A juíza titular da 16ª Vara Cível – Juizado da Infância e da Juventude –, Rosa Geane Nascimento Santos, deu início, na terça-feira (6/9), às audiências concentradas para reavaliar medidas de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco em Aracaju. As audiências concentradas acontecem no Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) desde o segundo semestre

de 2010. As reavaliações acontecem a cada semestre, como fixado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O objetivo da reavaliação é garantir o menor tempo possível de permanência da criança ou adolescente nas instituições de acolhimento. Para isso, é analisada a situação de cada criança, sempre considerando o melhor para seu bem-estar e se há indicação de retorno à família de origem, colocação em família extensa ou encaminhamento para família substituta (adoção). Além da participação de juiz, as audiências contam com promotor de Justiça, defensor público e equipes técnicas e psicossociais do Juizado da Infância, assistentes sociais e gestores das unidades de acolhimento.

Segundo Rosa Geane, desde a metodologia de audiências concentradas pelo TJSE, o total de crianças e adolescentes acolhidos tem caído na Comarca de Aracaju. “Em 2010, quando iniciamos as audiências concentradas, existiam 198 crianças ou adolescentes acolhidos. Hoje, após a reavaliação do primeiro semestre de 2016, são 54. Neste 13º ciclo, serão reavaliados o acolhimento de 52 crianças. As audiências semestrais são de primordial importância, pois é o momento em que as instituições, Ministério Público e o juízo discutem a situação de cada acolhido”, explicou a magistrada.

Verificação - Para a psicóloga Danielle Leite, da Casa Lar I e II, as reavaliações servem para que as unidades acolhedoras discutam com o juízo a situação de cada criança. “É momento para verificar a necessidade de retorno à família ou não, de avaliar questões de saúde, psicológicas e de vinculação familiar. Neste ciclo, estou participando das audiências de oito crianças”, completou.

As reavaliações dão, na visão da promotora Lílian Carvalho, maior efetividade na reintegração das crianças e adolescentes às suas famílias ou famílias substitutas. “Todos os órgãos de sistema de justiça, somadas as instituições de saúde, educação e assistência social, participam da avaliação das pendências e necessidades para que elas possam ser melhores atendidas. Todo ser humano precisa conviver em um ambiente familiar. O desafio da rede de proteção é dar uma solução jurídica que melhor preserve os laços socioafetivos dessas crianças e adolescentes acolhidos”, disse.

Fonte: TJSE

Mossoró recebe preparativos para instalar sala de depoimento especial

16/09/2016



A Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte (CEIJRN) realizou, no último dia 30, na Comarca de Mossoró, reunião de trabalho para providenciar a instalação de uma sala de depoimento especial. O espaço atenderá prioritariamente as demandas de audiências da 2ª e da 3ª Vara Criminal e da Vara da Infância e da Juventude, além de demandas judiciais para as quais os demais magistrados indiquem a necessidade

de uso da sala.

Depoimento especial é uma alternativa para as audiências que envolvem a oitiva de crianças e de adolescentes considerados supostas vítimas de crimes sexuais. O espaço se constitui em uma sala especialmente preparada com equipamentos de áudio e de vídeo. Nela, um profissional capacitado atua como intermediário para transmitir à criança perguntas formuladas na sala de audiências, onde monitor de vídeo e sistema de som permitem ao juiz, ao promotor e às partes acompanhar, em tempo real, todo o depoimento.

Presidida pelo juiz José Dantas de Paiva, coordenador estadual da Justiça da Infância e da Juventude, a reunião contou também com as presenças do corregedor-geral de Justiça, desembargador Saraiva Sobrinho; do diretor do foro, juiz José Herval Sampaio Júnior; da juíza da Infância e da Juventude Ana Isabel de Moura Cruz; além servidores das unidades judiciárias envolvidas no projeto. José Dantas de Paiva ressaltou que o TJRN foi um dos primeiros tribunais a usar o método de audiências, há mais de 10 anos, e que a instalação de uma sala de depoimento especial em Mossoró busca garantir o direito fundamental da criança de ser ouvida em ambiente no qual sua condição de pessoa em desenvolvimento seja respeitada.

Fonte: TJRN

MINISTÉRIOS PÚBLICOS (MPF, MPT e MPEs)

Violência contra meninas e mulheres é discutida em comissão na Câmara

Diálogo contou com a participação da procuradora federal dos Direitos do Cidadão, que destacou impactos da desigualdade de gênero na cultura do estupro.

16/09/2016



A cada 11 minutos, uma mulher é vítima de estupro no Brasil e a cada três horas, três mulheres são mortas no País, vítimas de violência. Os dados integram o Atlas da Violência 2016 e foram apresentados durante comissão geral na Câmara dos Deputados que discutiu a violência contra mulheres e meninas, a cultura do estupro, o enfrentamento à impunidade e políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento.

O diálogo contou com a participação da procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, que abordou os impactos da desigualdade de gênero na cultura de estupro: “os estupros se inserem na lógica de mulheres deslocadas do papel que os homens lhe impuseram. Subvertendo a ordem do que se determinou público e privado, elas estão na rua, em vez de em casa, e fora do espaço de recato”, ressaltou, destacando o compromisso do Estado brasileiro em investir em uma educação voltada à cultura da igualdade.

O entendimento foi compartilhado pelo promotor do MPDFT Thiago Pierobom, que defendeu que as escolas públicas discutam as relações entre homens e mulheres. “O Brasil é o 5º país do mundo que mais assassina mulheres, uma verdadeira epidemia. É preciso uma educação que promova a igualdade de direitos, mas o que se vê é a tentativa de impor uma verdadeira mordada aos educadores”, ressaltou.

A deputada Maria do Rosário, que presidiu a sessão, destacou a necessidade de oferecer proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência e defendeu a aprovação do PL Nº 3792/2015, que estabelece um sistema integral de garantia de direitos para essa população. Entre outros pontos, o PL prevê a criação de delegacias especializadas no atendimento de crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com equipe multidisciplinar, cuidados na tomada de depoimentos e previsão de medidas de proteção se constatado risco a criança.

Audiência em Pernambuco

A violência contra a mulher e a cultura do estupro também foram tema de audiência pública realizada nesta semana pelo Ministério Público Federal em Pernambuco, em parceria com o Ministério Público do estado. O encontro contou com a participação da procuradora federal dos Direitos do Cidadão e discutiu a violência contra a mulher no campo da saúde. Entre os temas debatidos, o atendimento da mulher vítima de violência nas unidades de saúde, violência obstétrica, saúde mental e atendimento da mulher transexual nas unidades de saúde.

Fonte: ACI/MPF

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)

Corregedoria Nacional de Justiça publica recomendação para que juízes considerem guarda compartilhada como regra

14/09/2016



A Lei da Guarda Compartilhada, sancionada em 2014, ainda enfrenta resistência nos tribunais brasileiros. Tanto é que em seu último ato como corregedora Nacional de Justiça, a ministra Nancy Andrighi publicou a Recomendação nº 25 para que os juízes que atuam nas Varas de Família, ao decidirem sobre a guarda dos filhos, quando não houver acordo entre os ascendentes, considerem a guarda compartilhada como regra, segundo prevê o § 2º do art. 1.584 do

Código Civil.

No documento, a então corregedora nacional orienta que ao decretar a guarda unilateral o juiz deverá justificar a impossibilidade de aplicação da guarda compartilhada, no caso concreto, levando em consideração os critérios estabelecidos no § 2º do art. 1.584 do Código Civil. Recomenda, ainda, que as Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão dar ciência desta Recomendação a todos os juízes que, na forma da organização local, forem competentes para decidir o requerimento de guarda ou para decretá-la nas ações quando do término de um relacionamento.

Segundo o desembargador Guilherme Calmon, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), a importância da Recomendação nº 25 do CNJ reflete a identificação de uma questão sensível, no âmbito do Poder Judiciário, de enfatizar o cumprimento das normas introduzidas pela Lei nº 13.058/14 acerca do modelo-regra ser o da guarda compartilhada. De acordo com o jurista, a realidade brasileira em se tratando da guarda compartilhada é que ainda há muito desconhecimento sobre os benefícios do modelo da guarda compartilhada, além de carência das Varas de Família quanto à equipe multiprofissional que deve auxiliar o juiz. Sobre os dados estatísticos do IBGE de 2014, que mostraram que foi de apenas 7,5% a proporção de divórcios em que houve a concessão de compartilhamento, no que diz respeito à guarda dos filhos menores, ele reputou que haja desconhecimento dos profissionais que atuam no sistema de justiça, e ainda uma cultura no litígio que afasta as soluções consensuais e mesmo a solução em prol da guarda compartilhada.

Ao recomendar que as Corregedorias Gerais da Justiça deem ciência desta Recomendação a todos os juízes, Calmon acredita que esta situação poderá melhorar. “Entendo que é uma medida adequada no âmbito das atribuições do Conselho Nacional de

Justiça via Corregedoria Geral. Em outros casos sequer seria necessária a edição de uma Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça por se tratar de hipótese de efetivo cumprimento da lei. Contudo, como se trata de tema delicado e que deve considerar o melhor interesse da criança e do adolescente, considero saudável tal providência”, disse.

Para Guilherme Calmon, os juízes em muitos casos ainda relutam em aplicar a lei da guarda compartilhada e a resistência está associada à cultura mais conservadora e tradicional do modelo da guarda unilateral, sendo indispensável a conscientização geral sobre as mudanças que a família e a sociedade vêm passando à luz dos direitos fundamentais, em especial o da igualdade material dos pais, do melhor interesse da criança e do adolescente, além de medidas para capacitação dos profissionais, como os eventos realizados pelas Escolas de Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Privada.

Fundamentação - A corregedora geral Nancy Andrighy utilizou como argumentos para a Recomendação nº 25 a justificação apresentada pelo Relator do Projeto de Lei nº 1.009/2011 (transformado na Lei nº 13.058/2014), de dar “maior clareza sobre a real intenção do legislador quando da criação da guarda compartilhada”; o disposto no art. 1.584, II, § 2º, do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.058/2014; as declarações prestadas na audiência pública realizada em 22/10/2015 pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados para discutir a aplicação da Lei nº 13.058/2014; o teor do ofício nº 1.058/2016/SGM, encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça pela Presidência da Câmara dos Deputados, informando sobre o recebimento de reclamações de pais e mães relativas ao descumprimento, pelos juízes das Varas de Família, da Lei nº 13.058/2014; e que segundo as Estatísticas do Registro Civil de 2014, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, a proporção de divórcios em que houve a concessão de compartilhamento, no que diz respeito à guarda dos filhos menores, foi apenas 7,5%.

Fonte: IBDFAM

OUTRAS NOTÍCIAS

Fiscalização para uso de cadeirinha infantil em veículos será mais rígida

A partir de novembro, multa por não usar o assento correto passará de R\$ 191,54 para R\$ 293,47.

01/09/2016



Para preservar a integridade física da criança durante o transporte em veículos, é importante usar cadeiras certificadas que sejam apropriadas ao tamanho e ao peso da criança e que se adaptem devidamente ao automóvel.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, transportar crianças em veículo automotor sem a devida segurança estabelecida configura-se como infração gravíssima, cuja penalidade é multa no valor de R\$ 191,54, e a Medida Administrativa é a retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

O valor dessa multa passará para R\$ 293,47 a partir de 1º de novembro de 2016, quando entram em vigor as mudanças na lei de trânsito estabelecidas pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016.

O Departamento Nacional de Trânsito reforça que os pais devem ficar atentos às instruções do manual das cadeiras especiais, “pois a maioria das cadeiras e assentos de segurança é fixada de forma incorreta”, afirma a pasta.

“É fundamental o uso adequado da cadeirinha seguindo as instruções corretas de instalação e tipo referente a cada idade. É mais do que provado que a cadeirinha pode salvar vidas e também minimiza a consequência do acidente na criança”, explicou a coordenadora-geral de Infraestrutura no Trânsito, Juliana Lopes.

Confira as regras para cada idade

Os modelos de cadeira de veículos variam de acordo com a idade de cada criança.

- 1) Bebês de até 1 ano de idade devem ser transportados no banco de trás do carro no bebê conforto, de costas.
- 2) Crianças entre 1 e 4 anos devem ficar na cadeirinha presa com o cinto e no banco traseiro.
- 3) Crianças com idade entre 4 e 7 anos e meio, deve ser utilizado um assento de elevação no banco de trás.
- 4) Crianças com idades entre 7 anos e meio e 10 anos devem utilizar apenas cinto de segurança no banco de trás.

Fonte: Portal Brasil

SDH e Fundac Promovem capacitação para o Sapia

02/09/2016



Os gestores e técnicos do sistema socioeducativo da Bahia e Sergipe que atuam diretamente na alimentação do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – Sapia, participaram de oficinas de qualificação.

As oficinas, realizadas na sede da Fundac e no Laboratório de Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, tiveram como objetivo promover melhorias na regularização das transferências de relatórios do sistema.

Segundo a Janaína Galvão, técnica responsável pelos relatórios do Sapia na Bahia, a Lei do Sistema Nacional Socioeducativo – Sinase, impõe que exista um sistema de informações. “A alimentação do sistema com informações referentes ao acompanhamento do adolescente desde seu acolhimento até a progressão da medida, ajuda a obter dados que colaboram na construção de políticas públicas e a traçar um panorama do sistema socioeducativo no país”, afirmou.

Ao todo, 18 estados brasileiros utilizam o sistema. Os estados que utilizam sistemas próprios, que não têm compatibilidade com o Sapia, como São Paulo, por exemplo, envia relatórios anuais à Coordenação do Sinase, na Secretaria de Direitos Humanos – SDH/PR para que os dados sejam incluídos no sistema e monitorados pela SDH. “Os estados estão sendo sensibilizados a usar uma plataforma nacional, mas eles podem escolher a forma de registro dos dados”, disse Juliana Moura, consultora da SDH, responsável pela qualificação. Ainda segundo ela, é preciso a adesão e o entendimento das funcionalidades do sistema pelos técnicos pois “ele pode ser transformado numa boa ferramenta de trabalho, que vai melhorar a sistematização dos dados, colaborando na defesa dos direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa.

Fonte: FUNDAC

Comissão da Anadep discute temas da Infância e Juventude

02/09/2016

A Defensoria Pública da Bahia - DPE/BA sediou, no último dia 02 de setembro, a reunião da Comissão da Infância e Juventude da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADep. Dentre os temas destacados, os defensores com atuação nessa área debateram a PL 5154/2016, que determina a separação dos internos em razão do sexo e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF sobre o tráfico primário, que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF.



Os integrantes da comissão temática da Anadep foram recebidos pelo defensor público geral, Clériston Cavalcante de Macêdo, e pela presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Bahia - Adep/BA, Ariana Souza.

Coordenador das Comissões do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - Condege, Clériston Macêdo parabenizou a comissão da Anadep pela dedicação a uma das áreas que merecem mais atenção das Defensorias, que são as crianças e os

adolescentes. "É muito importante esta união do Condege com a ANADEP. Em minha concepção, se trabalharmos de forma desarticulada, estaremos enfraquecendo a instituição. Força e êxito tanto na reunião quanto nesta nossa luta diária de defender os mais necessitados", declarou.

A presidente da Adep/Bahia, Ariana Souza, deu as boas-vindas aos colegas, desejando que as discussões fossem profícuas. "A comissão é muito ativa, que faz um trabalho excelente, ajudando muito as questões institucionais, principalmente nos projetos de lei que venham ajudar a garantir direitos das crianças e dos adolescentes", pontuou.

Na reunião desta sexta-feira, na Sala do Conselho da DPE/BA, a comissão debateu sobre o sistema de aprimoramento de direitos como a socioeducação e atrasos no sistema infracional. "Os processos demoram muito. Às vezes os adolescentes ficam presos por mais tempo do que deviam e nós tentamos buscar soluções para que sempre se cumpra o que a Constituição determina, o que é prioridade da criança", explicou a defensora pública do Rio De Janeiro e presidente da comissão, Elisa Cruz.

Na avaliação da presidente da comissão, este grupo é importante pois constrói pautas políticas para avançar na infância e juventude junto ao congresso. Em relação à importância apontada pelo defensor-geral da Bahia sobre a integração das comissões do Condege e Anadep, Elisa Cruz considerou que, juntos é possível construir algo muito melhor para os assistidos das Defensorias.

Garantia de Direitos

O defensor público da Bahia, Bruno Moura, que representa a Adep/BA neste colegiado, informou que comissão vem atuando bastante na questão da maioria penal, participando de audiências públicas em emitindo notas técnicas junto ao STF. "Essa comissão tem uma atuação eminentemente política. A ideia é poder atuar de forma estratégica na defesa da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes", explicou.

Para a defensora pública do Rio Grande do Sul e vice-presidente das Anadep, Marta Zanchi, o trabalho da comissão é na parte política da Infância e Juventude. "É fundamental o apoio da Condege, pois a Defensoria Pública é uma só; então, o trabalho conjunto da associação com o Condege dá uma representatividade muito maior. A gente consegue atuar tanto interna quanto externamente nas questões políticas", pontuou.

Na avaliação dos integrantes da comissão, o contexto nacional, hoje, é de redução de direitos e é nesse cenário que o colegiado exerce um papel fundamental, que é de não retroceder o que já foi conquistado desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente, da ratificação do Brasil sobre esses direitos. "Nosso dever é garantir o que já se conquistou, para a partir disso pensarmos em pautas de avanço", declarou Marta Zanchi

Participaram da reunião em Salvador, além dos representantes da Bahia, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, as defensoras públicas Alba Aline Mourão Gouveia (PA), Camila Dória Ferreira (ES), Juliana Leandra Lopes (DF), Juliana do Val Ribeiro e Mara Ferreira (SP), Juliana Linhares Aguiar Lopes (AM).

Fonte: DPE-BA

Governo do Estado anuncia unidade de Atendimento Socioeducativo em Conquista

09/09/2016



Em reunião no Centro Integrado da Criança e do Adolescente de Vitória da Conquista, na manhã desta quinta-feira (08), o Secretário Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Geraldo Reis, e a diretora da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac), Regina Affonso de Carvalho, anunciaram a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento (PA) no município.

No PA, o adolescente encaminhado pela Promotoria da Infância e Juventude terá o atendimento inicial e prestará informações para o Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA sobre a acusação policial/judicial e o contexto familiar e social no qual estão inseridos e recebem informações sobre o sistema de justiça juvenil, sendo conduzido, posteriormente, às unidades de internação e semiliberdade. O PA vai funcionar em um imóvel cedido pela Prefeitura de Vitória da Conquista e deve ser reformado até o final do ano.

Para o secretário Geraldo Reis, a unidade é importante por evitar internações desnecessárias e práticas de condutas abusivas, além de realizar atividades de promoção à cidadania e prestar orientações aos adolescentes que cumprirão medida socioeducativa. “Esta iniciativa é resultado de um esforço conjunto entre Estado e Município para melhorar a rede que atende ao adolescente em processo por ato infracional”, afirmou Reis.

O Pronto Atendimento é também uma alternativa à Portaria Nº 611 do Governo Federal, que suspendeu a realização de atos de gestão no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania, incluindo a construção da Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Vitória da Conquista, que já estava com projeto pronto, aguardando somente a publicação do edital.

Regina Affonso falou sobre a demanda crescente de Vitória da Conquista e o empenho da Fundac na garantia das estruturas necessárias para o atendimento dos adolescentes em julgamento por ato infracional. “Nós estamos aguardando a liberação dos recursos do Governo Federal e o Governo do Estado está envidando todos os esforços para solução dessa questão, e, para tal, estamos implantando o Pronto Atendimento para atender a necessidade do município”, disse.

Para o Juiz da Vara da Infância e Juventude, Juvino Brito, o novo equipamento é um passo importante para dar melhores condições para operar nas definições de encaminhamento. “É assim que nós imaginamos que deve acontecer, seguir em frente para chegar ao momento da concretização de todas as estruturas necessárias, inclusive com a Unidade de Internação”, comemora o magistrado.

Também participaram da reunião o Promotor da Infância e Juventude de Vitória da Conquista, Marcos Coelho, o Defensor da Infância e Juventude, Pedro Fialho, Kátia Silene Freitas, Secretária Municipal de Desenvolvimento social, Emilson Piau, Assessor Especial da Fundac, Iara Icó, Assessora de Planejamento e Gestão da SJDHDS, e representantes dos serviços da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Fonte: Ascom/SJDHDS

Capacitação de jovens reforça combate ao trabalho infantil na Ceasa

De acordo com a Promotoria de Justiça, apenas a partir de 14 anos é possível atuar na condição de menor aprendiz.

19/09/2016



Com o apoio da mãe Marinês Santos, Diego participou da seleção (Foto: Elói Corrêa/GOVBA)

O trabalho na Ceasa do Centro Industrial de Aratu (CIA), em Simões Filho, na Região Metropolitana de Salvador (RMS), é pesado. Caixas de frutas, legumes, hortaliças e outros produtos entram e saem das lojas durante todo o dia. Para combater o trabalho infantil neste ambiente, 30 jovens com idade entre 14 e 24 anos estão sendo selecionados para um programa de capacitação articulado pela Superintendência

de Desenvolvimento Industrial e Comercial (Sudic), em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Associação de Permissionários da Ceasa (Aspec).

A capacitação nas áreas de logística, atendimento ao cliente e administração busca integrar estes jovens ao quadro de funcionários das empresas já instaladas no centro de distribuição, atendendo às exigências legais. Um ato público também será realizado no local, no dia 14 de outubro, para promover a conscientização sobre os riscos do trabalho infantil e prestação de outros serviços sociais e de saúde.

Ainda como parte das ações, uma funcionária do MPT emitiu carteiras profissionais na sede administrativa da Ceasa nesta sexta-feira (16/09). Já o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento (Isbet) realizou uma pré-seleção dos candidatos ao programa. Diego Santos, 14 anos, participou da seleção e foi um dos primeiros a tirar a carteira de trabalho. “Com essa formação, eu terei mais oportunidades”. A mãe de Diego, Marinês Santos, incentiva. “Ultimamente está bastante difícil conseguir uma oportunidade de trabalho. Quando aparece a primeira, é preciso correr atrás. Por isso estou sempre o incentivando”.

Empresária da Ceasa e diretora da Aspec, Ieda Nascimento já havia tentado contratar jovens aprendizes, mas esbarrou na burocracia e na dificuldade de encontrar jovens qualificados. “Quando houve essa demanda vinda do Governo do Estado, de combate ao

trabalho infantil na Ceasa, eu coloquei, em uma reunião da Aspec, a necessidade de a gente observar este lado social. Além disso, se a gente pega um jovem sem nenhuma experiência, teremos dificuldade de relacionamento e na execução das tarefas. Mas se eles têm um direcionamento e uma capacitação, isso fica muito mais fácil”.

Fiscalização

O superintendente de mercados da Ceasa, Eugênio Burgos, destaca que são muitos os jovens que vão para o mercado em busca de trabalho, inclusive menores de 14 anos, proibidos de atuar até mesmo como menores aprendizes. “Nós resolvemos então que, todas as terças-feiras, os envolvidos na fiscalização e no combate ao trabalho infantil na Ceasa vão se reunir para discutir como melhorar a condição desses jovens”.

Técnica de Aprendizagem da Isbet, Sabrina Souza informa que quando a pessoa, a partir de 14 anos, é contratada como Jovem Aprendiz por meio do programa, ela é direcionada para uma das três áreas. “Se é para a área administrativa, atendimento ao público ou administração, ela vai para um curso deste segmento, que está vinculado a esta contratação, com carteira assinada e os direitos da CLT, tudo direitinho. E a rotina é passar quatro dias na empresa, fazendo atividades práticas, e um dia por semana o jovem passa por capacitação teórica das disciplinas relacionadas à área na qual foi contratado. Ao final do curso, recebe um certificado com todo o rendimento”.

Riscos

A promotora de justiça Andréa Ariadna explica que trabalho infantil é todo o serviço realizado por criança, remunerado ou não. Apenas a partir de 14 anos é possível atuar na condição de menor aprendiz. “O contrato de aprendizagem tem as suas especificações. Não é apenas por dar um trabalho para um adolescente de 14 anos que ele será considerado aprendiz”.

A promotora ainda cita os problemas causados pelo trabalho infantil. “Como ainda não possuem os ossos e músculos desenvolvidos, as crianças têm maior risco de sofrer acidentes. Elas também não têm o sistema nervoso desenvolvido, podendo sofrer dores de cabeça, desconcentração e insônia, prejudicando o rendimento escolar. E quando as crianças deixam de brincar, estudar e aprender, elas perdem oportunidade de trabalho quando ficarem adultas, porque não vão conseguir se qualificar”.

Fonte: Secom

Instituto Anísio Teixeira (IAT)

29/09/2016



O Instituto Anísio Teixeira - IAT, órgão em regime especial de administração direta da Secretaria Estadual da Educação da Bahia, com base no Regimento (Lei nº 8.970/94) tem por finalidade planejar e coordenar

estudos e projetos referentes a ensino, pesquisa, experimentações educacionais e qualificação de recursos humanos na área de educação.

Em cumprimento à sua finalidade e em conjunto com a Política Nacional de Professores da Educação Básica, o IAT acompanha a oferta de cursos de licenciatura (formação inicial) e de cursos de pós-graduação (mestrado e especialização), bem como, promove a formação continuada em nível de aperfeiçoamento (acima de 120 horas), extensão (60 a 80 horas) e cursos e eventos de curta duração (até 40 horas), como a realização de oficinas, seminários, congressos, colóquios, conferências e videoconferências para professores e demais profissionais da rede pública de ensino.

Tendo em vista a articulação da formação do professor com a prática na sala de aula, o IAT desenvolve também um conjunto de ações que viabilizam e disseminam pesquisas, experimentos e inovações pedagógicas na escola, com foco na aprendizagem do aluno. Além disso, o Instituto promove a produção e disseminação do uso de mídias e tecnologias como recursos didáticos para professores e alunos nas unidades escolares da rede pública de ensino, por meio de infraestrutura tecnológica que serve de suporte às ações de educação presencial e a distância.

Para a execução da política de formação, o IAT dispõe de um Centro de Aperfeiçoamento com uma estrutura física, disposta em uma área de mais de 5.500 m², oferecendo 110 leitos para hospedagem, 02 auditórios com capacidade de até 300 pessoas e 6 salas de aula disponíveis para as atividades de gestão, acompanhamento e formação dos programas. Além disso, o IAT comporta em sua sede, um sistema de videoconferências que tem como objetivo viabilizar ações relacionadas com a política de Educação a Distância (EaD). A estrutura tecnológica que sustenta as videoconferências permite a transmissão e recepção de imagem e som entre dois ou mais pontos distantes entre si, possibilitando a comunicação e interação em tempo real entre os seis estúdios e 40 auditórios com capacidade para atender 1.300 pessoas simultaneamente no estado da Bahia. O IAT mantém na sua estrutura 26 polos formativos estaduais da Universidade Aberta do Brasil (UAB). A UAB é um sistema do Governo Federal, que articula a oferta de curso de nível superior entre instituições públicas de ensino para a população que tem dificuldade de acesso a formação universitária, através da metodologia da educação a distância.

O IAT estrutura os serviços em quatro linhas de ação:

Formação Inicial de Professores - Articula a oferta de cursos de licenciatura com as Instituições de Ensino Superior (IEs), nas modalidades presenciais e a distância, para professores em efetiva regência das redes públicas da educação básica que não possuem licenciatura, estão em desvio de função ou bacharéis, por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES (UNEB, UEFS, UFRB, UESB, UESC, UFBA, IFBA, UNIVASF, UFSB, UFOB e IFBaiano).

Formação Continuada de Professores e demais Profissionais da Educação - Promove a formação dos professores e demais profissionais da educação em nível de extensão e aperfeiçoamento, bem como coordena, em parceria com as IES, a oferta de cursos de especialização nas modalidades presencial e a distância, em diversas áreas de conhecimento.

Inovação e Experimentação Educacional - Estabelece um conjunto de ações que viabilizam e disseminam pesquisas, experimentos e inovações pedagógicas na escola com foco na aprendizagem do estudante. Essa linha articula a formação do professor com a prática na sala de aula, envolvendo o estudante diretamente na ação formativa.

Infraestrutura e Tecnologia Educacional - Promove a organização, produção e disseminação do uso de mídias e tecnologias como recursos didáticos para professores e estudantes nas unidades escolares da rede, por meio de infraestrutura tecnológica que serve de suporte às ações de educação presencial e a distância.

Fonte: SEC/BA

**SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA
(STJ)****Quinta Turma****[Informativo de Jurisprudência nº 0587](#)****[Período: 1º a 16/08/2016](#)****DIREITO PENAL. DESNECESSIDADE DE CONTATO FÍSICO PARA DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL POR CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL.**

A conduta de contemplar lascivamente, sem contato físico, mediante pagamento, menor de 14 anos desnuda em motel pode permitir a deflagração da ação penal para a apuração do delito de estupro de vulnerável. A maior parte da doutrina penalista pátria orienta no sentido de que a contemplação lasciva configura o ato libidinoso constitutivo dos tipos dos arts. 213 e 217-A do CP, sendo irrelevante, para a consumação dos delitos, que haja contato físico entre ofensor e ofendido. No caso, cumpre ainda ressaltar que o delito imputado encontra-se em capítulo inserto no Título VI do CP, que tutela a dignidade sexual. Com efeito, a dignidade sexual não se ofende somente com lesões de natureza física. A maior ou menor gravidade do ato libidinoso praticado, em decorrência a adição de lesões físicas ao transtorno psíquico que a conduta supostamente praticada enseja na vítima, constitui matéria afeta à dosimetria da pena. **[RHC 70.976-MS](#)**, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, julgado em **2/8/2016**, DJe 10/8/2016.

Fonte: STJ**Sexta Turma****[Informativo de Jurisprudência nº 0587](#)****[Período: de 1º a 16/08/2016](#)****DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO POR MAGISTRADO DOS TERMOS DE PROPOSTA DE REMISSÃO PRÉ-PROCESSUAL.**

Se o representante do Ministério Público ofereceu a adolescente remissão pré-processual (art. 126, *caput*, do ECA) cumulada com medida socioeducativa não privativa de liberdade, o juiz, discordando dessa cumulação, não pode excluir do acordo a aplicação da medida socioeducativa e homologar apenas a remissão. Dispõe o art. 126, *caput*, da Lei n. 8.069/1990 (ECA) que, antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do MP poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendente às circunstâncias e às consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do

adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional. Essa remissão pré-processual é, portanto, atribuição legítima do MP, como titular da representação por ato infracional e diverge daquela prevista no art. 126, parágrafo único, do ECA, dispositivo legal que prevê a concessão da remissão pelo juiz, depois de iniciado o procedimento, como forma de suspensão ou de extinção do processo. Ora, o juiz, que não é parte do acordo, não pode oferecer ou alterar a remissão pré-processual, tendo em vista que é prerrogativa do MP, como titular da representação por ato infracional, a iniciativa de propor a remissão pré-processual como forma de exclusão do processo, a qual, por expressa previsão do art. 127 do ECA, já declarado constitucional pelo STF (RE 248.018, Segunda Turma, DJe 19/6/2008), pode ser cumulada com medidas socioeducativas em meio aberto, as quais não pressupõem a apuração de responsabilidade e não prevalecem para fins de antecedentes, possuindo apenas caráter pedagógico. A medida aplicada por força da remissão pré-processual pode ser revista, a qualquer tempo, mediante pedido do adolescente, do seu representante legal ou do MP, mas, discordando o juiz dos termos da remissão submetida meramente à homologação, não pode modificar suas condições para decotar condição proposta sem seguir o rito do art. 181, § 2º, do ECA, o qual determina que, "Discordando, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar". As medidas socioeducativas em meio aberto, portanto, são passíveis de ser impostas ao adolescente em remissão pré-processual e não pode a autoridade judiciária, no ato da homologação, deixar de seguir o rito do art. 181, § 2º, do ECA e excluí-las do acordo por não concordar integralmente com a proposta do MP. Havendo discordância, total ou parcial, da remissão, deve ser observado o rito do art. 181, § 2º do ECA, sob pena de suprimir do órgão ministerial, titular da representação por ato infracional, a atribuição de conceder o perdão administrativo como forma de exclusão do processo, faculdade a ele conferida legitimamente pelo art. 126 do ECA. [REsp 1.392.888-MS](#), Rel. Min. Rogério Schietti, julgado em 30/6/2016, DJe 1/8/2016.

Fonte: STJ

Jurisprudência em Teses
Edição nº 65

[Publicação: 06/09/2016](#)

[3\) O Ministério Público tem legitimidade ativa para ajuizar ação/execução de alimentos em favor de criança ou adolescente, nos termos do art. 201, III, da Lei 8.069/90. \(Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 - Tema 717\)](#)

Acórdãos

[REsp 1327471/MT](#), Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, Julgado em 14/05/2014, DJE 04/09/2014.

[AgRg nos EDcl no REsp 1262864/BA](#), Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, Julgado em 13/05/2014, DJE 22/05/2014.

[REsp 1269299/BA](#), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Julgado em 15/10/2013, DJE 21/10/2013.

[AgRg no REsp 1245127/BA](#), Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, Julgado em 08/11/2011, DJE 07/12/2011.

Decisões Monocráticas

[REsp 1415375/BA](#), Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, Julgado em 24/02/2016, publicado em 08/03/2016.

[REsp 1257915/BA](#), Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, Julgado em 15/02/2016, publicado em 18/02/2016.

20) As sentenças estrangeiras que dispõem sobre alimentos e guarda são passíveis de homologação, mesmo que penda, na Justiça brasileira, ação com idêntico objeto

Acórdãos

[SEC 006485/EX](#), Rel. Ministro GILSON DIPP, CORTE ESPECIAL, Julgado em 03/09/2014, DJE 23/09/2014.

[SEC 004127/EX](#), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, CORTE ESPECIAL, Julgado em 29/08/2012, DJE 27/09/2012.

[SEC 005275/EX](#), Rel. Ministro CASTRO MEIRA, CORTE ESPECIAL, Julgado em 12/05/2011, DJE 01/08/2011.

[SEC 003668/](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, CORTE ESPECIAL, Julgado em 15/12/2010, DJE 16/02/2011.

Veja também os periódicos (atualizados até a data de publicação):

[Informativo de Jurisprudência n. 0548, publicado em 22 de outubro de 2014.](#)

21) A existência de decisão da Justiça brasileira sobre alimentos e guarda, ainda que provisória, impossibilita a homologação de sentença estrangeira acerca do tema.

Acórdãos

[SEC 012116/EX](#), Rel. Ministro FELIX FISCHER, CORTE ESPECIAL, Julgado em 07/10/2015, DJE 20/10/2015.

[SEC 006485/EX](#), Rel. Ministro GILSON DIPP, CORTE ESPECIAL, Julgado em 03/09/2014, DJE 23/09/2014.

[SEC 005635/DF](#), Rel. Ministra LAURITA VAZ, CORTE ESPECIAL, Julgado em 18/04/2012, DJE 09/05/2012.

[SEC 005302/EX](#), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, Julgado em 12/05/2011, DJE 07/06/2011.

[SEC 002576/](#), Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, CORTE ESPECIAL, Julgado em 03/12/2008, DJE 05/02/2009.

[SEC 000832/](#), Rel. Ministro BARROS MONTEIRO, CORTE ESPECIAL, Julgado em 15/06/2005, DJE 01/08/2005.

Veja também os periódicos (atualizados até a data de publicação):

[Informativo de Jurisprudência n. 0548, publicado em 22 de outubro de 2014.](#)

Os entendimentos foram extraídos de precedentes publicados até **24/06/2016**.

Fonte: STJ

MPSP

Ministério Público DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º SEMINÁRIO NACIONAL O MINISTÉRIO PÚBLICO E O ATO INFRACIONAL

De 25 a 27 de outubro de 2016.

Auditório Queiroz Filho. Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 35, Centro/São Paulo

PROGRAMAÇÃO PRIMEIRO DIA

25 DE OUTUBRO DE 2016 (TERÇA-FEIRA).

09:00/09:30 – Abertura.

Dr. Gianpaolo Poggio Smanio – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

09:30/10:30 – “O CNMP e os Adolescentes em Conflito com a Lei”.

Dr. Walter de Agra Júnior – Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, Presidente da Comissão da Infância e Juventude.

10:30/11h30 – “Propostas de Alterações Legislativas”.

Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula – Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

11:30/12:00 – “Cenário de Crise: Proposta do Evento”.

Dr. Carlos Eduardo Brechani – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

14:00/15:30 – “Internação x Semiliberdade: Alternativas à Restrição da Liberdade do Adolescente Autor de Ato Infracional Graves”.

Dr. João Marcos Costa de Paiva – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Julia de Andrade Hage Filho – Coordenadora do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial do MPSP.
Dra. Alana Batistuta Manzi de Oliveira – Psicóloga do Ministério Público do Estado de São Paulo

16:00/17:30 – “Lei do Sinase”.
A Unificação das Medidas Socioeducativas (Art. 45 da Lei nº 12.594/2012).
A Internação e a Absorção das Medidas Socioeducativas (Art. 45, §2º da Lei nº 12.594/2012).
A Maioridade Penal e a Extinção das Medidas Socioeducativas (Art. 46 da Lei nº 12.594/2012).

Dra. Flávia Ferrer – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
Dra. Maria Claudia Nardy Pereira – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO SEGUNDO DIA

DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016 (QUARTA-FEIRA).

09:00/10:30 – “O Desafio da Unificação Nacional do Mapeamento Estatístico das Unidades de todo o Sistema Socioeducativo Brasileiro”.

Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.
Dr. Aureo Lopes Makaiyama Lopes – Procurador da República Ministério Público Federal em São Paulo

10:45/12:00 – “Ações Efetivas contra Entes Públicos para Implementação do SINASE”.

Dr. Renato Barão Varalda – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Dr. Luciano Tonet – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.

Dra. Andrea Teixeira de Souza – Promotora de Justiça Ministério do Público do Estado do Espírito Santo

14:00/15:30 – “Indisciplina Escolar e Ato Infracional”.

Dr. Sérgio Fernando R. Harfouche – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, idealizador do “ProCEVE - Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar”.
Dr. Antônio Carlos Ozório Nunes – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.
Dra. Natália do Carmo Rio Anderads – Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Dr. Guilherme Schelb – Procurador da República do Ministério Público Federal no Distrito Federal

15:45/17:00 – “Audiência de Reconstrução – Além dos Fatos Processuais na Audiência de Apresentação (Reconstrução de Vínculos)”. “Diálogos Sobre os Limites”

Dr. Sérgio Maia Louchard – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.
Dr. Moacir Silva do Nascimento Junior – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Dr. Mauro Victor de Medeiros Filho – Médico Assistente do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência - SEPIA Hospital das Clínicas Universidade de São Paulo - USP

PROGRAMAÇÃO TERCEIRO DIA

DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016 (QUINTA-FEIRA).

09:00/10:10 – “Projeto Repensar Histórias”.

Dra. Natália do Carmo Rios Anderads.
Dra. Alessandra Charbel Janiques Rebouças.
Dra. Juliana da Silva Ribeiro.

Promotoras de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

10:20/12:30 – Painel/Debate: “Prazo da Internação Socioeducativa”.

Aumento do Prazo de Internação ou Manutenção do Atual Sistema

Dra. Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

Dr. Marcio Rogério Oliveira – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dr. Sidney Fiori Junior – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins

Dr. Júlio Alfredo Almeida – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Dr. Sérgio Louchard – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.

12:30/14:00 – Almoço (livre).

14:00/16:00 – Elaboração e Discussão de Enunciados. Encaminhamentos Finais.

Dr. Epaminondas da Costa – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

16:15/17:00 – Votação.

PÚBLICO ALVO

Membros do Ministério Público Brasileiro - Analistas Jurídicos – Estagiários – Técnicos do Ministério

Público - Profissionais da Área do Direito. São disponibilizadas 250 vagas. Em caso de ausência de número suficiente, será conferida prioridade à ordem acima estabelecida

ORGANIZAÇÃO

Ministério Público do Estado de São Paulo
(Centro de Apoio Operacional Cível).

INSCRIÇÕES.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 21 de outubro pelo e-mail infancia@mpsp.mp.br (favor mencionar como assunto “Inscrição Seminário”). Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (11) 3119-9878, 3119-9548 ou 3119-9554, com Laura, Valdemir ou Lincoln.



SEMINÁRIO CRIANÇA SEGURA

Dia: 11 de Outubro

Local: Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia

Rua Pedro Lessa, nº 123, 1º Andar, **Canela**

PROGRAMAÇÃO

14h – Abertura e Saudação:

Defensora Maria Carmen Albuquerque Novaes – Infância e Adolescência

14h15 – Realidade dos acidentes envolvendo crianças

Diretor Geral do Ibametro – Luiz Freire

14h55 – Medicamentos e Saneantes – uma ameaça real às crianças

CIAVE

15h35 – Abusos cometidos na Publicidade Infantil

Prof.^a Edinéia Almeida – Assessora jurídica CODECON

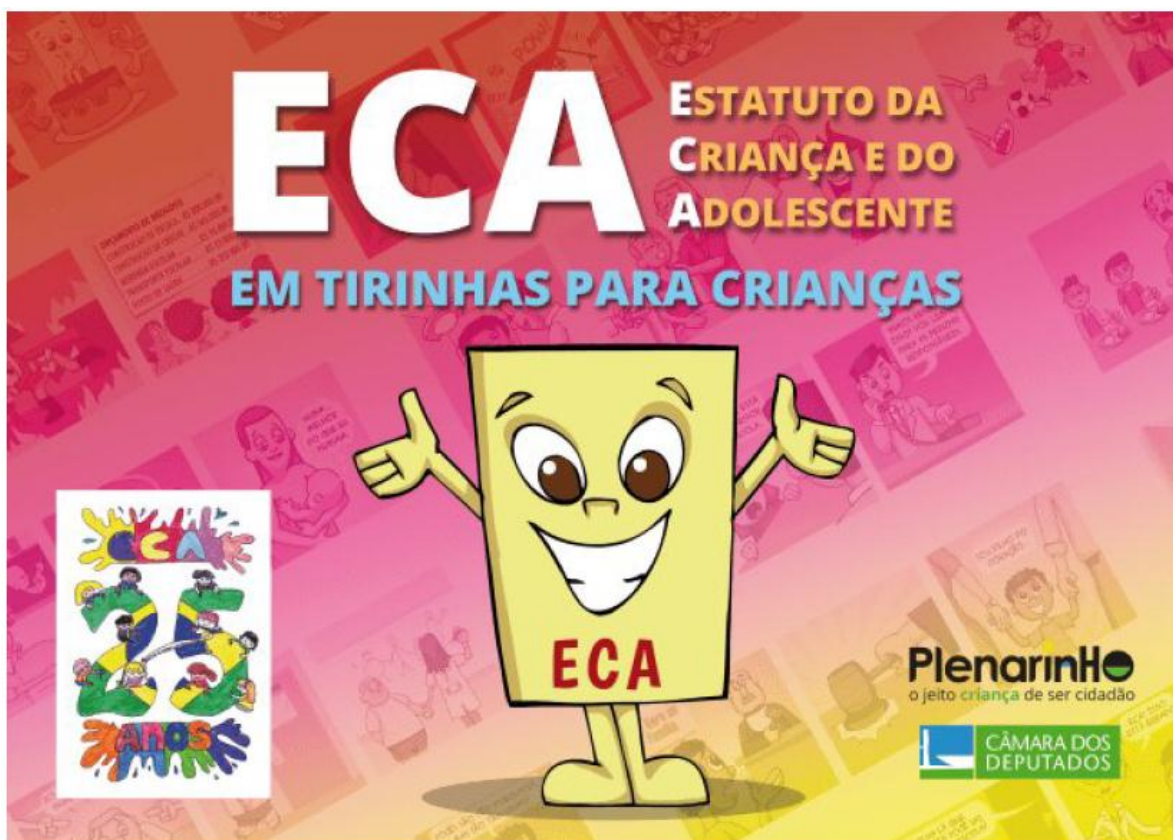
16h05 – Debate

16h35 - Encerramento.



DESTAQUE

ECA em tirinhas para crianças - 1ª Parte



O nascimento



A [Constituição Federal](#) de 1988 garantiu vários direitos aos cidadãos, inclusive às crianças. Mas foi o ECA, publicado dois anos depois, que reforçou, organizou e detalhou os direitos que têm a ver com a criança e o adolescente. Ficou decidido que, desde o

início da vida, quando ainda estão na barriga das mães, os brasileirinhos merecem um carinho especial e devem ser cuidados e protegidos pela família, pela sociedade e pelo [Estado](#).

Sempre atual

É importante você saber que o **Congresso Nacional** está sempre de olho no ECA. Um grupo organizado de **deputados federais** e **senadores**, chamado Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre ouve a sociedade sobre as

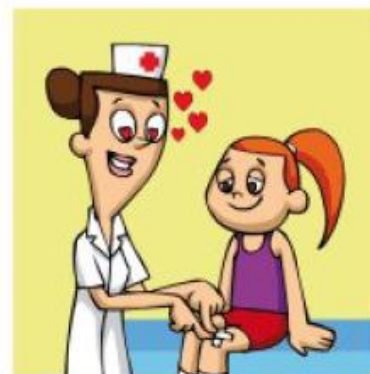
dificuldades, dúvidas ou falhas que possam existir no estatuto. Eles podem e devem propor mudanças para que a lei fique sempre bem atualizada e garanta os seus direitos de forma cada vez mais eficiente.



A criança em primeiro lugar

Logo na abertura do Estatuto da Criança e do Adolescente, há um resumo da lei. A conversa começa com a definição de quem é criança e quem é adolescente: criança é a pessoa que tem até 12 anos de idade incompletos e o adolescente está na faixa entre 12 e 18 anos; o adulto tem mais de 18.

Depois, o texto diz que as crianças e os adolescentes estão sempre em primeiro lugar. É isso aí! A família, a sociedade e o Estado têm o dever de garantir o seu bem-estar. Anote aí: você tem direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, **profissionalização**, cultura, **dignidade**, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!





ORÇAMENTO DE BROGOTÓ	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.....	R\$ 800.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE.....	R\$ 565.000,00
MERENDA ESCOLAR.....	R\$ 98.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR.....	R\$ 23.000,00
POSTO DE SAÚDE.....	R\$ 352.000,00

As crianças e os adolescentes têm direito de ser rapidamente atendidos em postos de saúde e hospitais. Num acidente de trânsito, incêndio, enchente ou qualquer outra situação, a meninada é a primeira a receber socorro.

E mais, a criançada tem **prioridade** na hora da distribuição do dinheiro público. Isso quer dizer que o **governo** tem de usar os **recursos públicos** dando atenção, em primeiro lugar, para os projetos que têm a ver com a infância e a juventude.

Proteção total



Outra coisa importante que está escrita na abertura do ECA é que nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação. Isso significa que o estatuto protege você contra todos os tipos de maus-tratos. Quem descumprir as medidas de proteção

previstas pelo ECA — e até quem souber de algum caso de maldade contra menores e não contar — poderá ser punido.

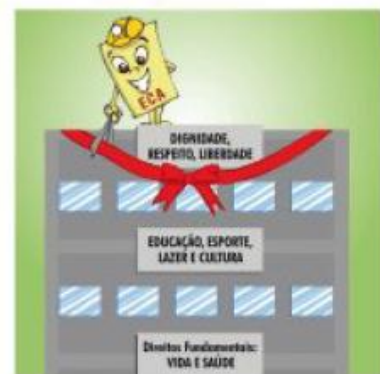
O ECA também garante a você o direito de ser educado sem o uso de castigos físicos nem degradantes.

Nada de violência entre pais e filhos!

Vida e saúde: os direitos fundamentais

Direitos fundamentais são aqueles que servem de base para todos os outros. É por isso que no ECA está determinado que você tem direito à vida e à saúde. Claro! Sem vida e sem saúde não há como ter estudo, diversão,

esporte, cultura e todo o resto. O governo deve trabalhar para que todos os brasileiros como você nasçam e cresçam em boas condições de desenvolvimento.



Mamães e bebês tranquilos

Os direitos da criança começam antes do nascimento. Pela lei, as mães devem ter um bom atendimento médico e psicológico na [rede pública de saúde](#) desde o início da gravidez até depois do parto, e de preferência com acompanhamento do mesmo doutor. Depois que saem da barriga, os bebês devem ficar bem juntinhos das mães, no mesmo quarto do hospital.

Os recém-nascidos têm de ser identificados e examinados para que as mães tenham certeza de que está tudo bem com seus filhotes.

A amamentação também é garantida pelo ECA. O governo, as empresas e os chefes devem oferecer todas as condições (informações, horário especial, local silencioso, entre outras) para que o neném possa mamar tranquilo.



Saúde e prevenção: o ECA assegura



Se você ficar doente, tem o direito de ser atendido em hospital ou posto de saúde da rede pública. Se for preciso ficar internado, seus pais poderão ficar o tempo todo perto de você. Os hospitais devem facilitar esse acompanhamento.

O governo deve fazer programas de **prevenção** a doenças que costumam afetar a criança. Também tem a tarefa de fazer campanhas para **conscientizar** a população sobre higiene e saúde e providenciar a vacinação obrigatória de todos os brasileirinhos. Ah! Pessoas com deficiências têm direito a receber atendimento especial na rede pública de saúde.

Pense, diga, brinque e divirta-se!



Mesmo sob os cuidados de adultos, as crianças têm direito à liberdade. Isso significa que você pode expressar sua opinião – inclusive sobre política –, contar suas ideias, falar sobre

o que acredita e seguir sua religião. Você também pode passear, brincar, praticar esportes e se divertir!

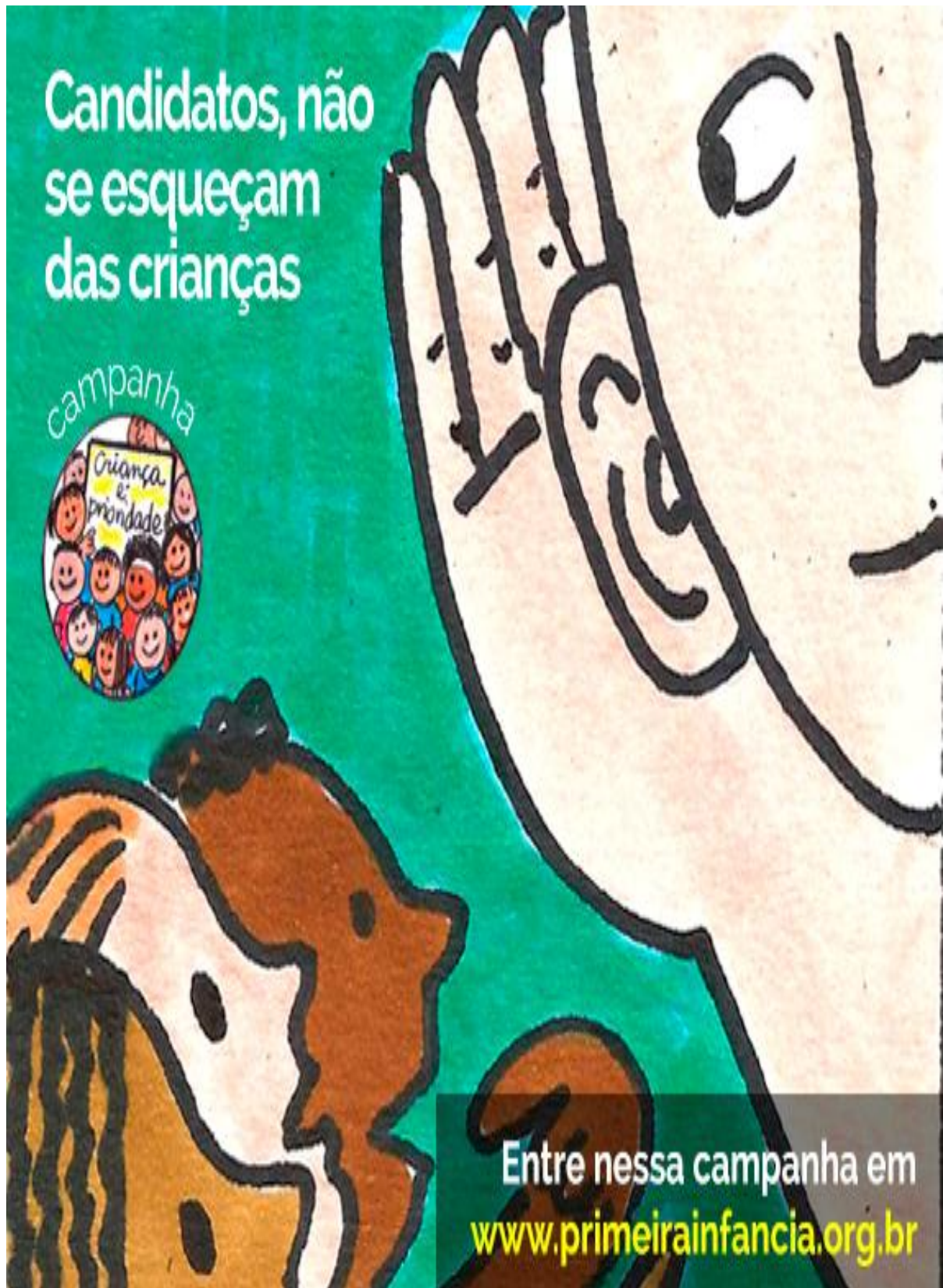
*Continua na próxima edição do Boletim!

#CampanhaVirtualNãoBataEduque



<https://www.facebook.com/NaoBataEduque>

DIVULGAÇÃO



**BRASIL
.GOV.BR**

**FIQUE ATENTO AOS PEDIDOS DE
SOCORRO DAS NOSSAS CRIANÇAS.
DENUNCIE.**

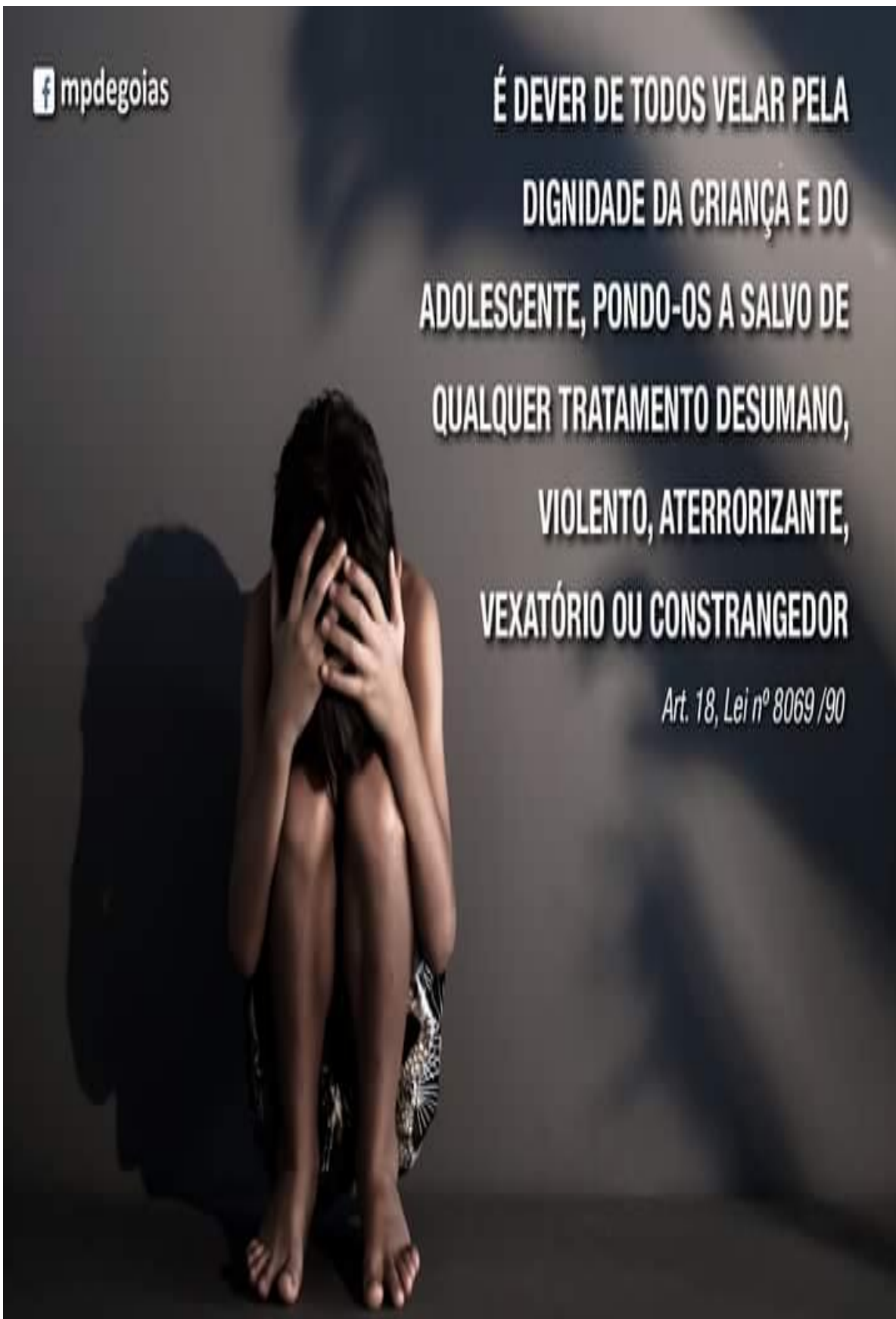
 **RESPEITAR
PROTEGER
GARANTIR**
Tudo o que você precisa
saber sobre a infância e adolescência

**DISQUE
DIREITOS
HUMANOS 100**

 mpdegoias

**É DEVER DE TODOS VELAR PELA
DIGNIDADE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, PONDO-OS A SALVO DE
QUALQUER TRATAMENTO DESUMANO,
VIOLENTO, ATERRORIZANTE,
VEXATÓRIO OU CONSTRANGEDOR**

Art. 18, Lei nº 8069/90



PENSÃO ALIMENTÍCIA:

MITOS E VERDADES.

- Quem paga a pensão é sempre o pai? **NÃO.**
- A falta de pagamento da pensão alimentícia pode levar à prisão? **SIM.**
- É possível mudar o valor da pensão? **SIM.**
- A pensão alimentícia é direito exclusivo do filho? **NÃO.**




CRIANÇA DESAPARECIDA?



Não é preciso esperar 24 horas para dar queixa do desaparecimento de crianças e adolescentes. A Lei 11.259/2005 diz que "a investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes"

Senado Federal

DEPOIMENTO INFANTIL



O CNJ recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Depoimento Especial.

Recomendação n. 33 do CNJ.

 [cnj.oficial](https://www.facebook.com/cnj.oficial)  [@cnj_oficial](https://twitter.com/cnj_oficial)